

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVII

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961

NÚMERO 6.736

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica alterada a Tabela Numérica de Mensalistas da Administração do Edifício das Secretarias, criada pelo decreto n. 21, de 30 de outubro de 1956, de conformidade com a Tabela anexa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Heitor Ferrari

TABELA ANEXA AO DECRETO N. 3, DE 21 DE JANEIRO DE 1961

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de Funções	Função	Referência	N. de Funções	Função	Referência
1	Porteiro	IX	1	Porteiro	XI
1	Técnico Elevador	VIII	1	Técnico Elevador	X
5	Ascensoristas	VII	6	Ascensoristas	IX
1	Auxiliar Portaria	V	1	Auxiliar Portaria	VII
1	Auxiliar Técnico Elevador	V	1	Auxiliar Técnico Elevador	VII

DECRETO N. 18

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o termo de contrato de locação de um prédio sito à rua Coronel Belarmino, n. 301, na cidade de Pôrto União, para nele ser instalada a Escola Profissional Feminina, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a senhora Ida Testi, na forma que abaixo se declara e que com este baixa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Altir Weber de Mello

Termo de contrato de locação do prédio sito à rua Coronel Belarmino, n. 301, na cidade de Pôrto União, para nele ser instalada a Escola Profissional Feminina, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a senhora Ida Testi, na forma que abaixo se declara:

Locador — Ida Testi.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado.

Objeto — Locação do prédio sito à rua Coronel Belarmino, n. 301, na cidade de Pôrto União, para nele ser instalada a Escola Profissional Feminina, na cidade de Pôrto União.

Prazo — O prazo de locação é de um (1) ano a contar de 2 de janeiro de 1961 e a expirar a 2 de janeiro de 1962.

Verba — 1-5-12 do orçamento vigente.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo o pagamento dessa importância efetuado por intermédio da Coletoria Estadual de Pôrto União.

DECRETO N. 18

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica incluída na Tabela Numérica de Mensalistas do Hospital "Nereu Ramos" uma função de Motorista ref. IX.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, em 26 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
José de Lerner Rodrigues

DECRETO N. 24

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação de "Martinho Alves dos Santos", a Escola isolada de São Martinho, município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Albino Zeni

DECRETO N. 25

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o termo de contrato de locação de um prédio sito à rua Carlos Gomes n. 32, na cidade de Rio do Sul, para nele ser instalada a Escola Profissional Feminina, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Werner Heckmann, na forma que abaixo se declara e que com este baixa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Albino Zeni

Termo de contrato de locação do prédio sito à rua Carlos Gomes, n. 32 — 1º andar, na cidade de Rio do Sul (três salas), para nelas funcionar a Escola Profissional Feminina, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Werner Heckmann na forma que abaixo se declara:

Locador: Werner Heckmann.

Locatário: Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado.

Objeto: Locação do prédio sito na cidade do Rio do Sul, à rua Carlos Gomes n. 32, para nele funcionar a Escola Profissional Feminina.

Vigência: O prazo de locação é de 2 (dois) anos a contar de 11 de janeiro de 1961 e a expirar a 11 de janeiro de 1963.

Verba: A despesa do presente contrato, correrá pela verba correspondente consignada nos respectivos orçamentos.

Aluguel: O aluguel mensal é de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) sendo o pagamento efetuado pela Coletoria do Rio do Sul, até o dia cinco (5) de cada mês posterior ao vencido.

DECRETO N. 25-A

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação de "Prof. Ildefonso Linhares", a Escola Isolada de Carianos, distrito e município de Florianópolis.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Albino Zeni

DECRETO N. 26

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e na conformidade da autorização de que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.573, de 5 de janeiro de 1961.

D E C R E T A :

Art. 1º — Para o cálculo das despesas de transporte e bagagem de magistrado e sua família, nos casos previstos nos arts. 304 e 305, da lei de Organização Judiciária, referido no art. 5º, da lei n. 2.573, de 5 de janeiro de 1961, fica fixado o preço base de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por quilômetro percorrido, seguida a Tábua Itinerária do Departamento Estadual de Estatística e alterações que informar o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — As vantagens que por este decreto se atribuem aos magistrados, destinar-se-ão à respectiva locomoção por via de comunicações regulares, marítimas, rodoviárias ou ferroviárias, entretanto, poderá o magistrado usar um outro meio de transporte que melhor lhe aprouver, desde que concorra com o respectivo excesso da despesa.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961.

HERIBERTO HULSE
Aroldo Carneiro de Carvalho

DECRETO N. 46

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M., da Diretoria de Terras e Culo-

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 300,00
Funcionários	Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vendida.

Rede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa. OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

JORGE ERASME CASHEIRO — Diretor
WALDEY GRISARD — Sub-Diretor

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 125
Telefones: Diretor — 3979 — Portaria — 2633

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, reassalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de dezembro de 1960.
HERIBERTO HULSE
Celso Ivan Costa

Decretos de 10 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Do Ginásio "Mater Dolorum" de Capinzal, Lorena Antunes de Moraes, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Belizário Pena", de Capinzal).

Do Ginásio "Mater Dolorum" de Capinzal, Vanda Maria Meyer, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Belizário Pena", de Capinzal), sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.

Da Escola Isolada do 5º Batalhão de Engenharia, da cidade de Pôrto União, Lygia Luiza Schmal Moreira, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Balduino Cardoso", de Pôrto União), sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.

Da Escola Normal "Mater Dolorum", da cidade de Capinzal, Alba Pessoa Vieira, Irmã Maria Fermiana, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Belizário Pena", de Capinzal), sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 48, item III, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Lygia Luiza Schmal Moreira, ocupante do cargo da classe MM-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, do Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, para o Grupo Escolar "Balduino Cardoso", ambos de Pôrto União.

Gertrudes Della Giustina, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, da Escola Isolada de Rio Pequeno Baixo, distrito e município de Grão-Pará, para as Escolas Reunidas "Manoel Sebastião Schilnchting", de Canoas, município de Bom Retiro.

Reni Moreira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, da Escola Isolada de Fazenda dos Ribeiros, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, para as Escolas Reunidas "Prof. Amália Venturim Pelegrin", distrito de São Marcos, município de Criciúma.

Odete Francisca de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, da Escola Isolada de Negra Chica, município de São João Batista, para as Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Magalhães", de Rio Pequeno, município de Camboiú.

Decretos de 11 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 4 de janeiro, do

corrente ano que exonerou Alaor Neves Arruda do cargo da classe A-8 da carreira de Oficial Administrativo, na parte referente ao cargo, que deverá ser Auxiliar de Fiscalização, do Quadro do Poder Executivo, e não como consta no referido decreto.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 2 de janeiro, do corrente ano, que transferiu a pedido, Djalma Santos, da função de Auxiliar de Escritório, para o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo.

Decretos de 17 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conferir:

A Osmar Pickler, em caráter efetivo, o cargo da classe E-10, da carreira de Escriturário Datilógrafo, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Marly Maes, em caráter efetivo, o cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário Datilógrafo, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Zeli I. da Rosa, em caráter efetivo, o cargo da classe A-6, da carreira de Escriturário Datilógrafo, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Bilmar de Sousa Vieira, em caráter efetivo, o cargo da classe D-9, da carreira de Escriturário Datilógrafo, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Eduardo José Rocha, em caráter efetivo, o cargo da classe C-8, da carreira de Escriturário Datilógrafo, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Cecília Xavier da Silva, em caráter efetivo, o cargo da classe E-5, da carreira de Encarregado de Registro, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Maria Madalena Bonatelli, em caráter efetivo, o cargo da classe E-5, da carreira de Encarregado de Registro, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Imaculada Gaspar, em caráter efetivo, o cargo da classe E-5, da carreira de Encarregado de Registro, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Eli Maria Rangel, em caráter efetivo, o cargo da classe B-2, da carreira de Encarregado de Registro, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

A Lia Arruda Ramos, em caráter efetivo, o cargo da classe C-14, da carreira de Técnico de Atividade Administrativa, do Quadro do Poder Executivo (Diretoria de Estudos e Planejamentos), da Secretaria de Educação e Cultura.

Decretos de 19 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o artigo 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Francisco Mascarenhas no cargo de Diretor, padrão I-30, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Arquivo Público, com os proventos mensais de Cr\$ 28.000,00, correspondente ao padrão I-30, mais o adicional de 6%, correspondente a 10 anos de serviços prestados ao Estado, num total de Cr\$ 29.680,00.

De acordo com o art. 94, item II, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Francisco Filgueiras no cargo de Professor Complementarista, padrão MM-2, do Quadro Especial do Magistério, com os proventos mensais de Cr\$ 7.050,00, inclusive o adicional de 9%, correspondente a 15 anos de serviços prestados ao Estado.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Decretos de 23 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir, para a reserva remunerada:

De acordo com a letra e, do art. 48 e §§ 1º e 3º, do art. 88, da Lei n. 1057, de 11-5-1954 e letra a, do n. 1, do art. 32, da Lei n. 663, de 24-1-1952, bem como os favores do Decreto Estadual n. 11 de 5-5-1956:

Osmar Delayti, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente, com o vencimento de Cr\$ 21.000,00 e mais os adicionais de 15% (Cr\$ 3.150,00), ou seja, com os proventos mensais de Cr\$ 24.150,00.

Classificar:

Jorge da Cunha Campo Moré, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, como Diretor do Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Oficiais de Intendência, da mesma Corporação.

Francisco José Schramm, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Contador Geral.

Marino Cunha, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Tesoureiro Geral.

Deoclécio Nascimento, Capitão da Polícia Militar do Estado, na função de Chefe do Serviço de Fundos.

Eurico Dantas, Major da Polícia Militar do Estado, na função de Chefe do Serviço de Intendência.

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 59, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio Stadler Filho, ocupante do cargo da classe A-15 da carreira de Contador ou Técnico em Contabilidade, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, ao cargo da classe B-17, dessa carreira.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Decretos de 24 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o artigo 13, item II, combinado com o artigo 14, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lenita Aida do Rosário para exercer o cargo da classe A-6, da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, e ter exer-

cício na Diretoria de Água e Es-gótos.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o artigo 239, item III, combinado com o artigo 250, da lei n. 198, de 19 de dezembro de 1954:

A Virgílio Joaquim Moura no cargo de Inspetor Geral de Caça, padrão I-13, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Diretoria de Caça e Pesca, com os proventos mensais de Cr\$ 11.500,00, correspondente ao padrão I-13.

De acordo com o artigo 94, item II, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Zilda Machado Lummertz no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada de Toca Grande, distrito de Rio do Oeste, município de Rio do Sul, com os proventos mensais de Cr\$ 8.400,00, incluindo o adicional de 12%, correspondente a 20 anos de serviços prestados ao Estado.

Decretos de 25 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 13, item II, combinado com o art. 14, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Elaine de Brito Andrade para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Secretaria de Segurança Pública.

Elizabeth Becker Régio de Aquino para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Secretaria de Segurança Pública.

Henrique Wendhausen para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Secretariado do Interior e Justiça.

Roberto Tavares Neves para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Secretariado do Interior e Justiça.

Elza Maria Galliani para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Consultoria Jurídica do Estado.

Almir Clemente Cunha para exercer o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o art. 14 da mesma lei e Portaria n. 770, de 20-12-60, baixada pelo Secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda:

José Oswisky para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para ter exercício na Coletoria de Guaramirim, respondendo pela respectiva escritania.

Aurino Meier para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para responder pela escritania da Coletoria de Ituporanga.

Lidia Schrotter para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro do Poder Execu-ti-

vo e designá-la para responder pela escrivania da Coletoria de São Bento do Sul.

Nilson Hoffmann para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para responder pela escrivania da Coletoria de São Miguel d'Oeste.

Kurt Nagel para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para responder pela escrivania da Coletoria de Indaial.

Eulides Nasgiewitz para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para ter exercício na Coletoria de Bom Retiro.

Alici Marciano Régis para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e lotá-lo na Coletoria de Nova Trento, de 5ª classe.

Orvelino Antônio Zottis para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para responder pela escrivania da Coletoria de Dionísio Cerqueira.

José Pedro Castelain para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e lotá-lo na Coletoria de Ilhota, de 5ª classe.

José Flôres de Souza para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e designá-lo para responder pela Coletoria de Rio Negrinho.

Pedro Corrêa para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo e lotá-lo na Coletoria de Araquari, de 5ª classe.

Lotar:

De acordo com o art. 6º, da lei n. 61, de 6 de outubro de 1952:

Alfonso José Kurovsky, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Campo Alegre, de 5ª classe.

Aladim Bittencourt, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Penha, de 5ª classe.

Peri Winckler, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Cunha-Porã, de 5ª classe.

Olívia Camilo Inácio, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Praia Grande, de 5ª classe.

Jerônimo Rodrigues, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Abelardo Luz, de 5ª classe.

José Couto de Oliveira, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Urubici, de 5ª classe.

Dalma Uber, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Trombudo Central, de 5ª classe.

Eliseu Oro, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Descanso, de 5ª classe.

Evaldo Guse, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Ilhota, de 5ª classe.

Roberto Ennes Filho, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Rio das Antas, de 5ª classe.

Djalma Oriques, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Santa Cecília, de 5ª classe.

Manoel Vieira Lopes, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Itá, de 5ª classe.

Jorge José Appli, ocupante do cargo

da classe A-12 da carreira de Coletor, na Coletoria de Tijucas, de 4ª classe.

Dilnei Ávila, ocupante do cargo da classe C-16 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Laguna, de 3ª classe.

Alberto Santos Morais, ocupante do cargo da classe B-14 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Braço do Norte, de 4ª classe.

Nomear:

De acordo com o artigo 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Valter Pinho Teixeira para exercer o cargo de Inspetor de Caça, padrão 1-13, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Caça e Pesca, vago em virtude da aposentadoria de Virgílio Joaquim Moura.

Apóstolo Kosmos Comininos, para exercer o cargo de Assistente Seccional, padrão 1-20, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Contadoria Geral do Estado, vago em virtude da exoneração de Roberto Nelson Stoeterau.

Heráclio Eghert de Oliveira para exercer o cargo de Assistente, padrão 1-16, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Secretaria do Trabalho, vago em virtude da exoneração de Sérgio da Cunha Dutra.

O Engenheiro Antônio Siqueira de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, classe A-27, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Administração do Posto de São Francisco do Sul.

Gercino Giacomossi para exercer o cargo de Conductor de Serviço, padrão 1-14, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Djalma Coelho de Souza para exercer o cargo de Diretor, padrão 1-30, do Quadro do Poder Executivo e ter exercício no Arquivo Público.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

Designar:

Joceli Silveira, ocupante do cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo Posto de Arrecadação do Estreito.

Walter Gama Lobo, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de São Francisco do Sul.

Lúcia Zita Kotoviez, ocupante do cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela escrivania da Coletoria de São Francisco do Sul, de 2ª classe.

Antônio Andretti, ocupante do cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para responder pela escrivania da Coletoria de Tijucas, de 4ª classe.

Nelson José de Miranda, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria da Capital.

Elpidio Hilberto, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Joinville.

Inocência Boni, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Rio do Sul.

Fulgêncio de Souza, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Blumenau.

João Kuroski, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Blumenau.

Antônio Miroski, Consultor-Contábil padrão 1-29, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, para

responder pelo expediente da Contadoria Geral do Estado, enquanto durar o afastamento temporário do respectivo titular.

Victor Fernando Sasse, Chefe de Divisão, padrão 1-23, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, para substituir o Consultor-Contábil, Antônio Miroski, que se acha respondendo pelo expediente da Contadoria Geral do Estado.

Amaury João Almeida, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Joinville.

Astrogildo Santos da Silva, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Joinville.

Exonerar:

De acordo com o art. 23, alínea c, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Almir Clemente Cunha do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, que exerce internamente no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia.

Almir Silveira do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, que exerce internamente no Palácio do Governo.

José Pizzolatti do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, que exerce internamente na Imprensa Oficial.

Henrique Wendhausen do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, que exerce internamente na Secretaria do Interior e Justiça.

Renato Egon Hering do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, que exerce internamente no Tesouro do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

De acordo com o art. 101, inciso II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

O Engenheiro Antônio Siqueira de Souza do cargo, em comissão, de Superintendente da Administração do Posto de São Francisco do Sul, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Colocar à disposição do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral Edio Santana, Motorista, QEP-6, do Quadro do Palácio do Governo.

Decretos de 26 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 59, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lutz Martins Neves, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe B-14, dessa carreira.

Natália Barreiros Rocha, ocupante do cargo da classe B-14 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe C-16, dessa carreira.

Djalma Oriques, ocupante do cargo da classe B-14 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe C-16, dessa carreira.

Elpidio Cândido de Souza, ocupante do cargo da classe C-16 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe D-18, dessa carreira.

Alberto D'Aquino Fonseca, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe D-14, dessa carreira.

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

João Halming, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe B-14, dessa carreira.

Waldemar Schlichting, ocupante do cargo da classe C-16 da carreira de Coletor,

do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe D-18, dessa carreira.

Paulo Custódio da Silveira, ocupante do cargo da classe A-12 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, ao cargo da classe B-14, dessa carreira.

Dispensar:

Ademar Gomes, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado Especial de Polícia do município de Curitiba, com jurisdição em Lebon Régis e Sta. Cecilia.

Atres Pereira, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia do município de Armazém.

Dispensar, a pedido:

Olavo Sebastião Cândido, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia do município de Trombudo Central.

Arl Corrêa, 2º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia do município de Ponte Serrada.

Allyrio da Silva Damázio, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia do município de Imaru.

Designar:

Olavo Sebastião Cândido, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Delegado de Polícia do município de Póus Redondo.

Adolfo Bunn Júnior, Auxiliar de Administração, I-14, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Tombamento e Patrimônio, 9-FG, da Comissão de Energia Elétrica.

Walmor Lino Secco Poletto, Auxiliar de Administração, I-14, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Convênios, 9-FG, da C. E. E.

Conceder exoneração:

A Sydney José Dias do cargo de Linotipista, padrão I-9, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público estadual.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 340, de 7 de fevereiro de 1958:

A Osni Pinto da Luz, no cargo de Sub-diretor Industrial, padrão I-27, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Penitenciária do Estado, com proventos mensais de Cr\$ 24.000,00, incluído o adicional de 20%, de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961.

De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o § 4º, do art. 3º, da lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961:

A Manoel Erimanto Fernandes no cargo de Técnico Agrícola, padrão I-9, do Quadro do Poder Executivo, com os proventos mensais de Cr\$ 20.500,00, correspondente a classe inicial da carreira de Agrônomo, de acordo com o § 4º, do art. 3º, da lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961, mais o adicional de 15%, por 25 anos de serviços, num total de Cr\$ 23.575,00.

Exonerar:

De acordo com o art. 101, item II, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

João Otávio Furtado, do cargo da classe B-7, da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Diretoria de Água e Esgoto, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Adolfo Zigelli, do cargo de Oficial de Gabinete, padrão QEP-9, que exerce em comissão no Palácio do Governo.

Laércio Moraes, do cargo da classe A-9, da carreira de Oficial Administrativo, que exerce interinamente na Secretaria do Interior e Justiça.

De acordo com o art. 94, item III,

alínea b, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Maria dos Santos Severino no cargo de Servicial, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício nas Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machados, distrito e município de Itajaí, com os proventos mensais de Cr\$ 6.000,00, correspondente ao padrão MM-1.

Exonerar, a pedido:

José Firmo Bernardi do cargo de Auxiliar de Inspetor de Fiscalização da Profissão de Farmacêutico, classe I-16, que exerce no Centro de Saúde de Joaçaba.

De acordo com o artigo 101, item I, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Cid Vitor de Souza, do cargo de Secretário de Gabinete, padrão I-19, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 11-1-60, que nomeou Danilo Alexandre Fornazari, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia de Polícia de Tangará.

Tornar sem efeito, por desistência:

O decreto datado de 10 de janeiro de 1961, que nomeou Manoel José Antônio Baixo para exercer o cargo de Carcereiro, padrão I-4, do Quadro do Poder Executivo e ter exercício em Blumenau.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Rodinei Sandrini para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, padrão I-16, criado pela Lei n. 2.553, de 28-11-1960, e ter exercício na Delegacia de Polícia de Tangará.

João Octávio Furtado para exercer o cargo de Condutor de Serviço, padrão I-14, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Água e Esgoto.

Orlando Jesus dos Santos para exercer o cargo de Carcereiro, padrão I-4, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia de Polícia de Blumenau.

Zeno Mendes para exercer o cargo de Auxiliar de Inspetor de Fiscalização da Profissão de Odontólogo, classe I-15, e ter exercício no Centro de Saúde de Joaçaba.

Glauco Sanford Vasconcelos para exercer o cargo de Auxiliar de Inspetor de Fiscalização da Profissão de Farmacêutico, classe I-16, e ter exercício no Centro de Saúde de Joaçaba.

Procópio Pires para exercer o cargo de Comissário de Polícia, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia Regional da Capital.

Athiná Tzelikis da Silva para exercer o cargo de Visitador Sanitário Rural, padrão I-5, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício no Centro de Saúde da Capital.

João Octávio Furtado para exercer o cargo de Condutor de Serviço, padrão I-14, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Água e Esgoto.

Retificar:

O decreto datado de 21 de janeiro, do corrente ano, que nomeou Mauro Olivet, para exercer o cargo de Fiscal de Exportação, padrão I-15, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Coletoria Estadual de São Francisco do Sul, na parte referente ao nome e vaga, que deverá ser Mauro Madalena Olivet e na vaga de Américo Gomes Melreles, e não como consta no referido decreto.

O decreto datado de 24 de janeiro do corrente ano, que nomeou por concurso Avany Borges Meyer para exercer o cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, na parte referente a lotação, que deverá ser 5ª Inspeção Regional,

com sede em Porto União, e não como consta no referido decreto.

Decretos de 27 de janeiro de 1961

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Manoel Dória Pinheiro Guimarães Filho para exercer o cargo de Assistente do Serviço Administrativo de Estudos e Planejamentos, padrão I-18, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.490, de 12 de novembro de 1960, e ter exercício na Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, vago em virtude da exoneração de Ary Carioni.

Dalmiro Carlos Soares para exercer o cargo de Servente, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.490, de 12 de novembro de 1960, e ter exercício na Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.

Oswaldo Silva do Herval para exercer, efetivamente, o cargo de Administrador, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, lotado no Teatro "Alvaro de Carvalho".

Maurício Pavan para exercer, efetivamente, o cargo de Administrador, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, com lotação no Hospital "Nereu Ramos", vago em virtude da exoneração de Roberto Lapa Pires.

Roberto Lapa Pires para exercer efetivamente, o cargo de Diretor de Administração, padrão I-30, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Rogério Daura para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, padrão I-17, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Contadoria Geral do Estado.

Carlos Alberto Vieira para exercer o cargo de Condutor de Serviço, padrão I-14, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Walmor Luz para exercer o cargo de Condutor de Serviço, padrão I-14, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Diretoria de Obras Públicas.

Newton Monguilhott para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Eugênia Cândida Ribeiro Neves.

Celso Rafael Silveira para exercer o cargo de Fiscal de Armas, padrão I-8, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Blumenau.

Dilson Machado para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Revisor, padrão I-10, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Sidney José Dias para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Linotipista, padrão I-10, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Aldo Veríssimo de Freitas para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Linotipista, padrão I-9, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Cireno Nazário para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Contra Mestre Gravador, padrão I-11, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Walmor Pereira para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Gravador, padrão I-7, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

João Gaudêncio da Silva para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Expedidor, padrão I-2, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Erico Azevedo Coutinho para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Servente, padrão I-14, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.452, de 5 de novembro de 1960, e ter exercício na Procuradoria Administrativa do Estado de Santa Catarina, na Capital da República.

José Paes de Faria para exercer o cargo de Técnico Auxiliar, padrão I-15, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Imprensa Oficial do Estado, na vaga de Iracy Romão de Siqueira.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com o art. 3º, da lei n. 2.643, de 24 de janeiro de 1951: Manoel Ervino Pacheco para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Tubarão.

Otávio Bussolo para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Orleães.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Eva Juliani Bello para exercer o cargo de Escrivão do Crime, Cível, Comércio, Feitos da Fazenda, Proverbia, Órfãos e Ausentes e Menores Abandonados da comarca de São Miguel d'Oeste.

Dalcema Kluser de Oliveira para exercer o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Barra Bonita, do município e comarca de São Miguel d'Oeste.

Quintiliano João Pacheco para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito de Vila Conceição, município de Sombrio, comarca de Araranguá.

Lourenço Irineu Constante para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz, do distrito de Vila Conceição, município de Sombrio e comarca de Araranguá.

João Duílio Zancanaro para exercer o cargo de Escrivão de Paz, de Erval Velho, município e comarca de Campos Novos.

Abraão Salum Neto para exercer o cargo de Contador da comarca de Biguaçu.

Eduardo Cheden para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Porto União, vago pela aposentadoria de Vivaldo Testi.

De acordo com a lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Cândida Grasso Lunardi para exercer o cargo de Servente, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Werner Knabben", de Travessão, município de Braço do Norte).

Leocádia da Silva Silveira para exercer o cargo de Servente, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Werner Knabben", de Travessão, município de Braço do Norte).

Marina Zeno Michels para exercer o cargo de Servente, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Antônio Dionário da Rosa", de Sanga Marta, município de Armazém).

João Manoel Thomaz para exercer o cargo de Zelador, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Werner Knabben", de Travessão, município de Braço do Norte).

Maria de Souza Cândido para exercer o cargo de Zelador, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Padre Ernesto Seid", de Rio das Garças, município de Imaru).

Maria Carolina Rita, para exercer o cargo de Servente, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis).

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com o art. 7º, XIX, da Lei n. 1948, de 27 de dezembro de 1958:

Adelmino José Roveda para exercer o cargo de 2º Tabelião de Notas, da comarca de Cacador.

De acordo com o art. 2º, da Lei n. 2.592, de 28 de dezembro de 1960, combinado com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Aricodemus Osvaldino da Silva para exercer, na Colônia Penal, "Urbano Salles", o cargo isolado, de provimento efetivo de Mestre de Campo, padrão I-10.

De acordo com o artigo 6º, item III, da Lei n. 2.436, de 24 de outubro de 1960.

Eduardo Antônio Felácio para exercer o cargo de Oficial de Justiça, da comarca de Tubarão, padrão I-1.

De acordo com o artigo 7º, item XVII, da Lei n. 1.948, de 27 de dezembro de 1958.

Neiro Rudiah Bernardi para exercer o cargo de Oficial do Cível e Comércio da comarca de Joazeiro.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952.

Daniel Grein para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Monte Castelo, do município de Papanduva, da comarca de Itaipópolis.

Waldemar Henning para exercer o cargo de 1º suplente de Juiz de Paz, do distrito de Monte Castelo, do município de Papanduva, da comarca de Itaipópolis.

João Mendes de Souza para exercer o cargo de Juiz de Paz, da sede do município de Papanduva, da comarca de Itaipópolis.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Peluceno Homem para exercer, na Penitenciária do Estado, o cargo de Guarda de Presídio, padrão I-5, do Quadro do Poder Executivo, vago em virtude da exoneração de Délcio Vieira.

Trajano Goudel Júnior para exercer, na Penitenciária do Estado, o cargo de Guarda Chefe, nível I-8, do Quadro do Poder Executivo, preenchendo o claro existente com a exoneração de João Camilo da Silva.

José Antônio Ferreira para exercer o cargo de Sub-diretor Industrial da Penitenciária, padrão I-27, vago em virtude da aposentadoria de Osni Pinto da Luz.

Osny Machado para exercer o cargo de Administrador, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Penitenciária do Estado, em virtude da exoneração de José Antônio Ferreira.

Exonerar, a pedido:

A Narciso Guebert, do cargo de Juiz de Paz, do município de Papanduva, da comarca de Itaipópolis.

Exonerar:

A Daniel Grein, do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de Monte Castelo, do município de Papanduva, da comarca de Itaipópolis.

De acordo com o art. 101, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

José Antônio Ferreira do cargo de Administrador, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Penitenciária do Estado.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 14 do corrente, que nomeou Gentil Matias da Silva, para exercer, na Colônia Penal "Urbano Salles", o cargo isolado, de provimento efetivo de Mestre de Campo, padrão I-10.

O decreto datado de 25 de janeiro de 1961, que nomeou Ari Rodrigues Maia para exercer o cargo de Escrivão do Cível e Comércio da comarca de Joazeiro.

O decreto datado de 31 de dezembro de 1955, que nomeou José Rocha, para exercer o cargo de Avaliador Privativo da Fazenda Estadual, da comarca de Jaraguá do Sul, por não ter tomado posse no prazo legal.

Conceder exoneração:

Ao dr. Aujor Ávila da Luz do cargo de Membro do Conselho Penitenciário.

Ao dr. Antônio Santaella do cargo de Membro do Conselho Penitenciário.

Ao dr. Telmo Vieira Ribeiro do cargo de Membro do Conselho Penitenciário.

Ao dr. Nilson Vieira Borges do cargo de Membro do Conselho Penitenciário.

A Guilherme Alípio Nunes, do cargo de Prefeito Provisório do município de Pomerode.

De acordo com o art. 9º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, comb. com a lei n. 2.550, de 28 de novembro de 1960:

Ruby Margaret Capella Cordeiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Ajudante de Serviço, padrão MM-2, do Quadro Especial do Magistério (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis).

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 13, item II, combinado com art. 14, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Júlio Cesarino da Rosa Filho para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, e ter lotação na Diretoria de Água e Esgoto.

José Espiridiano de Azevedo para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, e ter lotação na Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Hamilton João Conceição para exercer o cargo da classe A-7 da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, e ter lotação na Secretaria da Fazenda.

Aposentar:

De acordo com o artigo 3º, da Lei n. 2.064, de 20 de agosto de 1959, combinado com o artigo 3º, da Lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955:

Vivaldo Testi, no cargo de Oficial de Justiça da comarca de Pôrto União, com o provento mensal de Cr\$ 5.733,40 (cinco mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), proporcionais a doze anos, seis meses e um dia de serviços público e relativo a um terço do que percebe o Juiz de Direito da comarca.

Felipe Victor Bittencourt, no cargo de Escrivão de Paz do Distrito de Erval Velho, município e comarca de Campos Novos, com o provento mensal de Cr\$ 3.266,90, (três mil e duzentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos), proporcional a sete anos de serviço público e correspondente a um terço do que percebe o Juiz de Direito da comarca.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 229, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Poloca Nunes Tounier na função de Auxiliar de Escritório, referência I, com exercício no Posto de Saúde de Guatá, município de Lauro Müller, com os proventos mensais de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), correspondente à mencionada referência.

A Paulo dos Santos no cargo da classe C-7 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, que exerce na Diretoria de Veículos e Trânsito Público, com os proventos mensais de onze mil e quatrocentos (Cr\$ 11.400,00), incluído o adicional de vinte por cento (20%), o adicional de 20%, do art. 3º, da lei n. 2.578, de 2 de janeiro de 1961.

De acordo com o art. 94, item III, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, comb. com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Remacle Otaviano Seabra no cargo da classe D-18 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, com os proventos mensais de Cr\$ 23.585,50, incluído o adicional de 20%, correspondente a 30 anos de serviços prestados ao Estado e Cr\$ 6.195,50, percentagens da lei n. 1.750, de 29-10-1957.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Carlos Antônio Vieira da Costa para exercer o cargo de Auxiliar de Inspetor de Fiscalização da profissão de Odontólogo, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, criado pela lei n. 2.522 de 28 de novembro de 1960, e ter exercício no Distrito Sanitário de Lajes.

Conferir:

De acordo com o art. 10, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Celi de Bem Casagrande, em caráter efetivo, o cargo isolado extinto quando vagar, de Professor de Ensino Elementar, padrão MM-2, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Manoel Gomes Baltazar", de Maracajá, município de Araranguá).

Retificar:

O decreto datado de 24 de janeiro de 1961, que nomeou por concurso João Batista de Faria, para exercer o cargo da classe A-6, da carreira de Escritório, do Quadro do Poder Executivo, na parte referente a lotação, que deverá ser Tesouro do Estado e não como consta no referido decreto.

O decreto datado de 25 de janeiro, do corrente ano, que nomeou por concurso, João Augusto Bayer Jorge, para exercer o cargo da classe A-9, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, na parte referente a lotação, que deverá ser Tesouro do Estado e não como consta no referido decreto.

Designar:

Aristides Zanluca, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletorias, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Joinville.

Lotar:

De acordo com o art. 6º, da lei n. 61, de 6 de outubro de 1952: Alirio Bernardino de Oliveira, ocupante do cargo da classe A-12, da carreira de Coletor do Quadro do Poder Executivo, na Coletoria de Jaguaruna, de 5ª classe.

Decretos de 28 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Victor Antônio Peluso Júnior de representante do Governo do Estado na Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí.

Designar:

Orlando Silva, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo expediente da Diretoria de Veículos e Trânsito Público, vaga em virtude da exoneração de Sidney do Lago.

Exonerar:

A Ildefonso Cordeiro do cargo de Avaliador, da comarca de Mafra, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Alba Antunes Gonçalves do cargo de Pautador, padrão I-9, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Hélio Duarte e Silva do cargo de Pautador, padrão I-6, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

João Fernandes Bittencourt do cargo de Promotor Público, interino, primeira entrância da carreira do Ministério Público, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomear:

De acordo com a lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Santina Miranda da Silva, para exercer o cargo de Servente, padrão

MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão).

Telena Laudelina Silva para exercer cargo de Zelador, padrão MM-1, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Prof. Ildefonso Linhares", de Carianos, distrito e município de Florianópolis).

De acordo com o art. 9º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com a lei n. 2.550, de 28 de novembro de 1960:

Bernardina Vicente Ghisi para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Profissional, padrão MM-9, do Quadro Especial do Magistério (Escola Profissional Feminina "Lucília Correia Hülse", de Criciúma).

Anibal Cesar Filho para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Itajaí, de 2ª Vaga, criado pela lei n. 2.643, de 24 de janeiro de 1961.

De acordo com o art. 39, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

O dr. João Fernandes Bittencourt para exercer o cargo de Promotor Público, de primeira entrância, da carreira do Ministério Público, na comarca de Timbó, de igual entrância.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Alba Antunes Gonçalves para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, padrão I-10, lotada no Cartório do Crime, Juri e Execuções Criminais da comarca da Capital.

De acordo com o art. 13, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Hélio Duarte e Silva para exercer o cargo de Pautador, padrão I-9, da Imprensa Oficial do Estado.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

José Fidelis Fernandes para exercer, na Colônia Penal "Urbano Salles", o cargo isolado, de provimento efetivo, de Guarda de Segurança, padrão I-6, criado pela lei n. 2.592, de 28 de dezembro de 1960.

Sydnei Campos Corte para exercer o cargo de Auxiliar de Inspetoria, padrão I-20, do Quadro do Poder Executivo e ter exercício na 3ª Inspetoria Regional, com sede em Pôrto União.

Adelberto Vidal para exercer o cargo de Guarda de Presídio, padrão I-5, do Quadro do Poder Executivo, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a exoneração de Trajano Gou Júnior.

Frontino Coelho Pires para exercer o cargo de Pautador, padrão I-6, da Imprensa Oficial do Estado.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Rainer Wiele para exercer o cargo de Avaliador Judicial, da comarca de Jaraguá do Sul.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com o art. 28, da lei n. 2.436, de 24 de outubro de 1960:

Ezrio de Souza Pereira para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de São Joaquim.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com o art. 6º, da lei n. 2.613, de 2 de janeiro de 1961:

Hermínio Tura para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-1, da comarca de Xaxim.

Aposentar:

De acordo com o art. 314, § 2º, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, combinado com a lei federal n. 288, de 8 de junho de 1948, modificada pela de n. 616, de 2 de fevereiro de 1949:

O dr. Newton Varella, Juiz de Direito da comarca de Rio do Sul, no cargo de Desembargador, com o provento mensal de Cr\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cin-

quenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais acrescidos de 25 % de adicionais.

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 61, combinado com o seu parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

O dr. Aloisio de Almeida Gonçalves, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrada da carreira do Ministério Público, comarca de Ibirama, ao cargo de Promotor Público da comarca de São Joaquim, de segunda entrada.

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 60, combinado com o art. 62, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

O dr. Walmor Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrada, da carreira do Ministério Público, comarca de Biguaçu, ao cargo de Promotor Público da comarca de São José, de segunda entrada.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 14 do corrente, que nomeou Trajano Manoel da Silva para exercer, na Colônia Penal "Urbano Salles", o cargo isolado de provimento efetivo, de Guarda de Segurança, padrão I-6.

O decreto de 4 de janeiro de 1961, que nomeou Reinaldo Crestani para exercer o cargo de Auxiliar de Inspeção, padrão I-20, do Quadro do Poder Executivo.

Portarias de 27 de janeiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Mieczyslaw Bojarsk para exercer, em substituição, na 7ª Inspeção de Terras e Colonização, o cargo de Inspetor de Terras e Colonização, padrão I-13, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A José Stockler Pinto, ocupante do cargo de Inspetor de Terras e Colonização, padrão I-13, do Quadro do

Poder Executivo, para, pelo prazo de dois (2) anos, tratar de assuntos particulares.

PROCURADORIA GERAL

Portaria n. 13, de 28 de janeiro

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da lei n. 2.437, de 7 de novembro de 1961.

RESOLVE

Designar:

O dr. Ozy Rodrigues, Defensor Público da Comarca de Blumenau, para ter exercício na Vara Criminal da mesma Comarca.

Publique-se e comunique-se

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado.

Portaria n. 19, de 28 de janeiro de 1961

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da lei n. 2.437, de 7 de novembro de 1961.

RESOLVE

Designar:

O dr. Nivaldo Orlando Souza Richter, Defensor Público da Comarca de Joinville, para ter exercício na Vara Criminal da mesma Comarca.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado.

Portaria n. 20, de 28 de janeiro de 1961

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da lei n. 2.437, de 7 de novembro de 1961.

RESOLVE

Designar:

O dr. Djalma Virmond Leitão, Defensor Público da Comarca de Blumenau, para ter exercício na Vara Criminal Cível, da mesma Comarca.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.

Paulo Henrique Blasi, Procurador Geral do Estado.

Artífice, referência II, da Imprensa Oficial do Estado.

Zulma Rosa na função de Auxiliar de Escritório, referência I, da Imprensa Oficial do Estado.

José Wiese Júnior na função de Encarregado de Serviço, referência X, da Imprensa Oficial do Estado.

Geny Alonso de Cysne na função de Artífice, referência I, da Imprensa Oficial do Estado.

Durismundo Pinto de Barros Filho na função de Vigilante, referência I, e ter exercício na Penitenciária do Estado.

Osvaldo Manoel Gonçalves na função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Francisco Mafra Magalhães.

Oscar José Pereira na função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Manoel Luiz de Campos.

Manoel Luiz de Campos na função de Vigilante, referência III, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Edelberto Vidal.

Alfredo Aguiar na função de Vigilante, referência I, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Lourenço Jerônimo Forte.

Lourenço Jerônimo Forte na função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado.

Edício Alves de Castro na função de Vigilante, referência I, da Penitenciária do Estado.

Demerval Ramos Corrêa na função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Manoel Leonel da Luz.

Heitor Leonel da Luz na função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Wanderlei de Souza Moreira na função de Conferente, referência II, da Imprensa Oficial do Estado.

Dispensar:

Francisco Mafra Magalhães da função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Ari Nelson do Espírito Santo da função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Oscar José Pereira da função de Vigilante, referência I, da Penitenciária do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Manoel Luiz de Campos da função de Vigilante, referência II, da Penitenciária do Estado, por ter sido admitido em referência superior.

Edelberto Vidal da função de Vigilante, referência III, da Penitenciária do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Jorge Valmor Rebolo da função de Artífice, referência V, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Francisco Berto da Silveira da função de Linotipista, referência V, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nelson Antônio de Souza da função de Linotipista, referência VI, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Lino Severo Cunha da função de Linotipista, referência VII, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Lauro Silva da função de Linotipista, referência VIII, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Aldo Veríssimo de Freitas da fun-

ção de Linotipista, referência XI, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Delorme Martins da função de Artífice, referência I, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Cireno Nazário da função de Fotogravador, referência VIII, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Dulcenir Cardoso da função de Serviço, referência II, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Adelgo Cabral da Silva da função de Artífice, referência II, da Imprensa Oficial do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Portarias de 28 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

José Paes de Faria da função de Encarregado de Serviço, referência IX, da Imprensa Oficial do Estado.

Licença "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com os arts. 124 e 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por mais quinze (15) dias, com vencimentos integrais e a contar de 29 de dezembro último, o Auxiliar de Almoxarifado, referência I, da Penitenciária do Estado, Otávio Raimundo Sagaz.

Admitir:

Raul Cruz Filho na função de Encarregado de Serviço, referência IX, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de José Paes de Faria.

João Cassemiro Vitorino na função de Vigilante, referência I, da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Ari Nelson do Espírito Santo.

APOSTILAS

No título de Lindomar Lamarque, ocupante da função de Servente, referência X, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado, nos termos do disposto do art. 6º, da lei n. 2.417, de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência IV, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria do Interior e Justiça, 27 de julho de 1961". (Ass.) Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário.

No título de Guiomar Lamarque Trilha, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XIV, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado, nos termos do disposto do art. 6º, da lei n. 2.417, de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pela referência VII, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 27 de julho de 1961". (Ass.) Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário.

APOSTILA

Na portaria de admissão de Elvir Jordina da Silva, ocupante da função de Zelador, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivado, nos termos do disposto do art. 6º, da lei n. 2.417, de 27-7-1960, passando a sua função a ser remunerada pelo padrão MM-1, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961. (Ass.) Albino Zeni, Secretário".

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 18 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Mário Fortes de Barros para exercer, na Imprensa Oficial do Estado, a função de Revisor, referência VIII, na vaga existente com a dispensa de Waldyr Pedro Del Prá Neto.

Portarias de 25 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Laércio Moraes para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência VIII, lotado na Assessoria Municipal, na vaga existente com a dispensa de Maria de Lourdes Noronha.

Dispensar:

Maria de Lourdes Noronha da função de Encarregado de Serviço, referência VIII, da Assessoria Municipal, por ter sido nomeada para outro cargo público estadual.

Portarias de 27 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Carlos Chevalier de Castro na função de Revisor, referência XII, da Imprensa Oficial do Estado.

Wanderlei de Souza Moreira na função de Conferente, referência II, da Imprensa Oficial do Estado.

Zulma Fioravante na função de Auxiliar de Escritório, referência II, da Imprensa Oficial do Estado.

Aldo Seemann na função de Servente de Linotipista, referência II, da Imprensa Oficial do Estado

Plínio Margarida na função de Amanuense, referência VIII, da Imprensa Oficial do Estado.

Lauro Silva na função de Linotipista, referência XI, da Imprensa Oficial do Estado.

Lino Severo da Cunha na função de Linotipista, referência VIII, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Lauro Silva.

Nelson Antônio de Souza na função de Linotipista, referência VII, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Lino Severo da Cunha.

Francisco Berto da Silveira na função de Linotipista, referência VI, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Nelson Antônio de Souza.

Jorge Valmor Rebolo na função de Linotipista, referência V, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Francisco Berto da Silveira.

Adelgo Cabral da Silva na função de Artífice, referência V, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Jorge Valmor Rebolo.

Dulcenir Cardoso na função de Artífice, referência II, da Imprensa Oficial do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Adelgo Cabral da Silva.

Delorme Martins na função de Artífice, referência II, da Imprensa Oficial do Estado.

Doracl Martins Pereira na função de

DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL
Concurso de Ingresso de
membros do Magistério Primá-
rio.

Para conhecimento dos interessa-
dos, dou, a seguir, a relação das Cir-
cunscrições Escolares e Dirceões de
Grupos Escolares vagas e das classes
vagas em Grupos Escolares e Escolas
Reunidas, e, ainda, das Escolas Iso-
ladas vagas, para efeito dos Concursos
de Ingresso de Membros do Magisté-
rio Primário a que se refere o edital
de 10 de dezembro de 1960, das Di-
retorias de Administração e Ensino da
Secretaria de Educação e Cultura.

Circunscrições escolares vagas

1. 30ª, com sede na cidade de Campos Novos.
2. 33ª, com sede na cidade de Itapiranga.
3. 38ª, com sede na cidade de Turvo.
4. 40ª, com sede na cidade de Xanxerê.
5. 46ª, com sede na cidade de Itá.
6. 54ª, com sede na cidade de Palmitos.

Direções de Grupos Escolares vagas

1. G. E. Anacleto Damiani, da cidade de Abelardo Luz; 2. G. E. Almirante Boiteux, da cidade de Araquari; 3. G. E. Castro Alves, da cidade de Araranguá; 4. G. E. Professora Maria Garcia Pessi, da cidade de Araranguá (Cidade Alta); 5. G. E. Professor Manuel Gomes Baltazar, da vila de Maracajá, município de Araranguá; 6. G. E. Altamiro Guimarães, da vila de Antônio Carlos, município de Biguaçu; 7. G. E. Adolpho Konder, da cidade de Blumenau (Velha); 8. G. E. Professor Carlos Techentim, de Passo Manso, município de Blumenau; 9. G. E. Alexandre de Gusmão, da cidade de Bom Retiro; 10. G. E. Werner Knaben, de Travessão, município de Braço do Norte; 11. G. E. Dom João Becker, da cidade de Brusque; 12. G. E. Padre João Stolt, da vila de Botuverá, município de Brusque; 13. G. E. Albina Mosconi, da vila de Macieira, município de Caçador; 14. G. E. José Zanchetti, da vila de Abdon Batista, no município de Campos Novos; 15. G. E. Coronel Henrique Rupp, da vila de Erval Velho, no município de Campos Novos; 16. G. E. Luiz Davet, da vila de Major Vieira, município de Canoinhas; 17. G. E. Deputado Terézio de Carvalho, da vila de Felipe Schmidt, município de Canoinhas; 18. G. E. José Zaniolo, de Rio dos Poços, município de Canoinhas; 19. G. E. José Arantes, da cidade de Camboriú; 20. G. E. Joaquim d'Agostini, da vila de Lacerdópolis, município de Capinzal; 21. G. E. Mário Orestes Brusa, da vila de Dois Irmãos, município de Capinzal; 22. G. E. Bom Pastor, da cidade de Chapecó; 23. G. E. Marechal Bormann, da cidade de Chapecó; 24. G. E. Soror Angélica, de São Lourenço, município de Chapecó; 25. G. E. Jurema Savi Milanez, da vila de Quilombo, município de Chapecó; 26. G. E. Teixeira de Freitas, de Bela Vista, município de Concórdia; 27. G. E. Benjamim Carvalho de Oliveira, da vila de Ipumirim, município de Concórdia; 28. G. E. Professor Everardo Backreuser, da cidade de Descanso; 29. G. E. Presidente Teodoro de Faria Souto, da cidade de Dionísio Cerqueira; 30. G. E. Kirana Lacerda, da vila de Vargeão, município de Faxinal dos Guedes; 31. G. E. dr. Miguel de Patta, da cidade de Grão Pará; 32. G. E. Miguel Couto, de Estrada Schroeder, município de Guaramirim; 33. G. E. General Rondon, da vila de Massaranduba, município de Guaramirim; 34. G. E. São João Bosco, da vila de Apiúma, município de Indaial; 35. G. E. General Liberato Bittencourt, da cidade de Itá; 36. G. E.

Professor Henrique Midon, da cidade de Itajaí (Barra do Rio); 36. G. E. Madre Benvenuta, de São João, no município de Itapiranga; 37. G. E. Vitor Felipe Rauhen, da vila de Jabotara, município de Joaçaba; 38. G. E. Oswaldo Aranha, da cidade de Joinville; 39. G. E. Plácido Olímpio de Oliveira, da cidade de Joinville; 40. G. E. Campos Sales, da vila de Boacaina do Sul, município de Lajes; 41. G. E. Elza Deeke, da Igaras, município de Lajes; 42. G. E. Nossa Senhora do Prazeres, da vila de Corréa Pinto, município de Lajes; 43. G. E. Delminda Silveira, da cidade de Mondai; 44. G. E. Dr. José Maria Cardoso da Veiga, da vila de Enseada de Brito, município de Palhoça; 45. G. E. Praticio João de Oliveira, da vila de Cunha-Porã, município de Palmitos; 46. G. E. Dom Pedro II, da vila de Caibi, município de Palmitos; 47. G. E. Professor Alino Vieira Corte, da cidade de Papanduva; 48. G. E. Irmã Anunciata Sperandio, de Piratuba, município de Piratuba; 49. G. E. Marechal Câmara, da vila de Uruguai, município de Piratuba; 50. G. E. Lindo Sardagna, da vila de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio; 51. G. E. Professor Clementino Brito, da vila de Santa Cruz de Timbó, município de Pôrto União; 52. G. E. Presidente Adolfo Konder, de São Pascoal, município de Pôrto União; 53. G. E. Dom Daniel Hostin, da vila de Matos Costa, município de Pôrto União; 54. G. E. Josefina Kreff, da cidade de Rio das Antas; 55. G. E. Teresa Cristina, de Santo Antônio do Lauretino, município de Rio do Sul; 56. G. E. Frei Lucínio Korte, da vila de Doutor Pedrinho, município de Rodeio; 57. G. E. Tedfilo Nolasco de Almeida, da vila de Benedito Novo, município de Rodeio; 58. G. E. Vitor Konder, da cidade de São Francisco do Sul; 59. G. E. Felipe Schmidt, da cidade de São Francisco do Sul; 60. G. E. Professora Clairinice Vieira Caldeira, da cidade de São Francisco do Sul; 61. G. E. José Marcolino Eckert, da vila de Pinhalzinho, município de São Carlos; 62. G. E. Patrício Teixeira Brasil, da cidade de São João Batista; 63. G. E. Manuel Pereira de Medeiros, de Urupema, município de São Joaquim; 64. G. E. Professora Maria Joana dos Santos, da cidade de São José do Cedro; 65. G. E. Soror Angélica, da cidade de São Lourenço do Oeste; 66. G. E. Professor Luiz Sanches Bezerra, da Trindade, da vila de Xavantina, município de Seara; 67. G. E. Udo Deeke, da vila de Treviso, município de Siderópolis; 68. G. E. Professor João dos Santos Areão, de Guarita, município de Sombrio; 69. G. E. Norimélio Cunha, de Santa Rosa, município de Sombrio; 70. G. E. Couto de Magalhães, da cidade de Taió; 71. G. E. Fernando Ferreira de Mello, de Rio do Campo, município de Taió; 72. G. E. Heriberto Hülse, da vila de Ibiara, município de Tangará; 73. G. E. Padre Aleixo, da vila de Arrozeira, município de Timbó; 74. G. E. Professora Minervina Laus, da vila da Canelinha, município de Tijucas; 75. G. E. Professor Adriano Mosimann, de Serril, município de Trombudo Central; 76. G. E. Imaculado Coração de Maria, da vila de Pedras Grandes, município de Tubarão; 77. G. E. Professor Djalma Bento, de Rio Rufino, município de Urubici; 78. G. E. Governador Bornhausen, da cidade de Videira; 79. G. E. Governador Lacerda, da cidade de Videira; 80. G. E. Lucas Bez Batti, de Santana, município de Urussanga; 81. G. E. Santa Maria Goretti, da cidade de Xanxerê.

CLASSES VAGAS EM GRUPOS ES-
COLARES, ESCOLAS REUNIDAS E
ESCOLAS ISOLADAS VAGAS

Município de Abelardo Luz

G. E. Professor Anacleto Damiani,

cidade — 5 vagas; Escolas Isoladas; 1. Cabeceira da Anta Gorda. 2. Criciúma (distrito de Ouro Verde); 3. Formigas, 4. Linha Barro Preto, 5. Passo das Antas, 6. Serra dos Buracos (distrito de Abelardo Luz); 7. Linha Fornari (distrito de Ipuáçu).

Município de Água Doce

E. R. Ruth Lebarbenchon, cidade — 1 vaga; Escolas Isoladas; 1. Linha Santa Catarina, 2. Linha Tate-to, 3. Paiol de Telhas (distrito de Água Doce).

Município de Araquari

E. R. Nair Ribas Zime, de Costeira do Araquari — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Guamiranga, 2. Rio do Morro (distrito de Araquari); 3. Bracinho do Ipuáçu; 4. Lagoa (distrito de Barra Velha).

Município de Araranguá

G. E. Castro Alves, cidade — 1 vaga; G. E. Professora Garcia Pessi, cidade — 1 vaga; G. E. Manuel Gomes Baltazar, vila de Maracajá — 2 vagas; E. R. Fábio Esteves de Matos, de Itopuva — 1 vaga; E. R. Professor Carlos Maffezzoli, de Mato Alto — 2 vagas; E. R. Manuel Rocha, de Sanga da Canga — 1 vaga; E. R. Bernardino de Sena Campos, de Colônia — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Lagoa da Serra, 2. Garajuba (E. R.), 3. Espigão da Toca (distrito de Araranguá).

Município de Armazém

G. E. Monsenhor Giesberts, cidade — 4 vagas; Escolas Isoladas; 1. São Cristóvão; 2. São Geraldo, 3. Sanga Morta, 4. Sertão dos Correias, 5. Santa Cecília da Peróba (distrito de Armazém).

Município de Biguaçu

E. R. Professora Luiza Trindade Xavier, de Três Riachos — 1 vaga; E. R. Professora Leontina dos Santos Negreiros — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Alto Braço do Norte, 2. Espanha Central, 3. Limeira, 4. Santa Cruz, distrito de Biguaçu; 5. Costeira da Armação distrito de Ganchos).

Município de Blumenau

G. E. Santos Dumont, cidade (Garcia) — 2 vagas; G. E. Luiz Delino, cidade — 3 vagas; G. E. Professor João Wiedmann, Itoupava Norte — 8 vagas; G. E. Adolpho Konder, cidade (Velha) — 3 vagas; G. E. Professor Carlos Techentim, de Passo Manso — 1 vaga; G. E. Hercílio Deeke, de Velha Central — 4 vagas; G. E. Coronel Pedro Cristiano Feddersen, da vila de Itoupava — 1 vaga; Escola Isolada de Salto Weissbach (distrito de Blumenau).

Município de Bom Retiro

G. E. Silva Jardim, da vila de Barreção — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. Queimados (distrito de Caturai); 2. Irapuá I (distrito de Canoas). G. E. Werner Knaben, de Travessão — 1 vaga; E. R. Padre Jacob Luiz Nebel, de Pinheiral — 2 vagas; E. R. Frei Manuel Philippi, de Bom Retiro — 3 vagas; Escola Isolada de Tijiquinha (distrito de Braço do Norte).

Município de Brusque

G. E. Padre João Stolt, da vila de Botuverá — 3 vagas; E. R. Professor Henrique Bosco, de Alsácia — 1 vaga; E. I. de Pomerânia (distrito de Brusque).

Município de Caçador

G. E. Albina Mosconi, da vila de Macieira — 4 vagas; G. E. Salgado Filho, cidade — 2 vagas; G. E. Professor Paulo Schiefler, cidade — 2 vagas; Escolas Isoladas: 1. Bela Vista-Km 6; 2. Linha São Francisco, 3. Santana (distrito de Caçador); 4. Km 33/5, Km. 40 (distrito de Taquara Verde).

Município de Camboriú

G. E. José Arantes, cidade — 1 vaga.

Município de Campo Alegre

G. E. Lebon Régis, cidade — 2 vagas.

Município de Campo Erê

Escolas Isoladas: 1. Burro Bran-

co; 2. Nossa Senhora do Rosário (distrito de Campo Erê.)

Município de Campos Novos

G. E. Gustavo Richard, cidade — 6 vagas; G. E. André Rebouças, vila de Leão — 5 vagas; G. E. Coronel Henrique Rupp, vila de Erval Velho — 5 vagas; G. E. José Zanchetti, vila de Abdon Batista — 4 vagas; E. R. Professor Secundino Peixoto, de Palmares — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Colônia do Cérrro Branco, 2. Corredeira, 3. Estrada Pelotas (distrito de Campos Novos); 4. Canhadão, 5. Colônia Maragato (distrito de Erval Velho); 6. São Pedro (distrito de Abdon Batista); 7. Serraria Getulense (distrito de Espinilho); 8. Cérrro Branco (distrito de Tupitanga).

Município de Canoinhas

G. E. Professor João José de Souza Cabral, cidade — 2 vagas; G. E. Professor Manuel da Silva Quadros, de Marafio Dias — 5 vagas; G. E. General Osório, vila de Três Barras — 2 vagas; G. E. Deputado Terézio de Carvalho, vila de Felipe Schmidt — 4 vagas; G. E. Luiz Davet, vila de Major Vieira — 3 vagas; G. E. José Zaniolo, de Rio dos Poços — 4 vagas; G. E. Adolar Wiese, de Palmiral — 4 vagas; E. R. São Roque, de Fartura — 2 vagas; E. R. Ministro Clemete Mariani, de Pinheiros — 1 vaga; E. R. Francisco Rocha, de São João dos Cavalheiros — 1 vaga; E. R. Frei Malinski, de Rio Novo de Cima — vaga; Escolas Isoladas: 1. Encruzilhada, 2. Santa Bárbara (distrito de Canoinhas); 3. Agudos, 4. Lajeado Liso (distrito de Major Vieira).

Município de Capinzal

G. E. Belisário Penna, cidade — 7 vagas; G. E. Joaquim d'Agostini, vila de Lacerdópolis — 1 vaga; G. E. Mário Orestes Brusa — vila de Dois Irmãos — 5 vagas; Escolas Isoladas: 1. Barro Preto, 2. Emigra, 3. Linha Vitória, 4. Nossa Senhora do Caravaggio; 5. Nova Veneza, 6. Novo Pôrto Alegre (distrito de Capinzal); 7. São Luiz (distrito de Dois Irmãos), 8. Taquaral (subdistrito de Ouro).

Município de Chapecó

G. E. Marechal Bormann, cidade — 3 vagas; G. E. Bom Pastor, cidade — 14 vagas; G. E. Jurema Savi Milanez, vila de Quilombo — 8 vagas; G. E. Cândido Ramos, da vila de Caxambu — 5 vagas; G. E. Professora Délia Régis, vila de Coronel Freitas — 5 vagas; E. R. Pedro Paques, de Itaberaba — 4 vagas; E. R. Ricardo Hoffmann, de Barra do Rio Burro Branco 3 vagas; E. R. Juarez Távora, de Sobradinho I — 1 vaga; E. R. Aurora Shell Loureiro, de Aguas do Chapecó — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. Laranjeira (distrito de Chapecó); 2. Aguas Quilombo, 3. Barra Grande (distrito de Quilombo); 4. Alto Cambolim (distrito de Itaberaba); 5. Barro Preto; 6. Linha Abelardo Luz 7. Linha Saltinho (distrito de Coronel Freitas); 8. Burro Branco; 9. Fachel do Tigre (distrito e Guatambu); 10. Gramado (distrito de Caxambu); 11. Pôrto Ferreira (distrito de Aguas do Chapecó).

Município de Concórdia

G. E. Teixeira de Freitas, de Bela Vista — 5 vagas; G. E. Benjamim Carvalho de Oliveira, vila de Ipumirim — 6 vagas; G. E. Deodoro, cidade — 5 vagas; E. R. Professora da Glória Nogueira, de Tamanduá — 2 vagas; Escolas Isoladas: 1. Cascalho (3 de outubro); 2. Linha 10 de Novembro; 3. Linha Araraquara (distrito de Concórdia); 4. Bandeirantes (distrito de Volta Grande); 5. Serra Alta (distrito de Arabutã).

Município de Córpus

G. E. Tereza Ramos, cidade — 3 vagas.

Município de Criciúma

G. E. Coelho Neto, cidade — 3 vagas; G. E. Padre Miguel Giacca, de Rio Maina — 16 vagas; G. E. Antônio João — vila de Icara — 4 vagas; G. E. Humberto de Campos, cidade — 6 vagas; G. E. Marcos Rovaris, de Pinheirinho — 9 vagas; E. R. Profes-

sora Nila Sardá, de Forquilha — 1 vaga; E. R. São Rafael, de São Rafael — 2 vagas; Escola Isolada de Urussanga Velha (distrito de Içara).

Município de Cunha-Porã

G. E. Professora João Patrício de Oliveira, cidade — 7 vagas; Escolas Isoladas: 1. Campinas do Ribeiro, 2. Linha Boveri, 3. Linha Borboleta, 4. Linha São Domingos, 5. Linha Tupinambá, 6. Serraria Vecchi (distrito de Cunha-Porã).

Município de Curitiba

G. E. Professor Antônio Francisco de Campos, cidade — 7 vagas; G. E. Arzopreste Paiva, cidade — 7 vagas; E. R. Professora Alice Macedo de Ataíde, de Marombas — 2 vagas; E. R. Professor Pedro Scharf, vila de Ponte Alta — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Campo da Roça (distrito de Curitiba); 2. Monjolinho, 3. Cerro Verde, 4. Vila Nova (distrito de Ponte Alta); 5. Encruzilhada da Unida, 6. Salto do Correntes (Serraria Walter Probst), distrito de Liberata; 7. Cerro dos Bugios (distrito de Frei Rogério).

Município de Descanso

G. E. Professor Everardo Backheuser, cidade — 7 vagas; Escolas Isoladas: 1. Itajubá, 2. Pratinha; 3. Linha Jacutinga (distrito de Descanso).

Município de Dionísio Cerqueira

G. E. Presidente Teodoro de Faria Souto, cidade — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Maria Preta, 2. São Pedro, 3. Tracutanga, 4. União (distrito de Dionísio Cerqueira).

Município de Fachelal dos Guedes

G. E. Kirana Lacerda, da vila de Vargeão — 7 vagas; Escola Isolada de Barra Grande (distrito de Fachelal dos Guedes).

Município de Gaspar

G. E. Professor Honório Miranda, cidade — 9 vagas.

Município de Florianópolis

E. R. Dom Jaime Câmara, de Ribeirão da Ilha — 2 vagas; Escola Isolada de Ilha do Arvoredo.

Município de Guarimir

G. E. Miguel Couto, de Estrada Schroeder — 4 vagas; G. E. General Rondon, vila de Massaranduba — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. João Pessoa, 2. Jacu-Açu (distrito de Guarimir); 3. Braço Sêco; 4. Massaranduba; 5. Massaranduba Alto (distrito de Massaranduba).

Município de Grão Pará

Escolas Isoladas: Barro do Aiu-rê, 2. Linha Leite Ribeiro (distrito de Grão Pará).

Município de Herval d'Oeste

G. E. Melo e Alvim, cidade — 7 vagas; Escolas Isoladas: 1. Rancho Queimado, 2. Vista Alegre (distrito de Herval d'Oeste).

Município de Ibirama

G. E. Eliseu Guilherme, cidade — 5 vagas; G. E. Walmir Ribeiro — Nova Bremen — 5 vagas; E. R. Professor João Bonelli, de Barra do Rio Dollmann — 3 vagas; Escola Isolada de Ribeirão da Anta (distrito de José Boiteux).

Município de Ilhota

G. E. Marcos Konder, cidade — 4 vagas; Escolas Isoladas: 1. Fazenda Central, 2. Morro do Baú (distrito de Ilhota).

Município de Imbituba

G. E. João Guimarães Cabral, de Vila Nova — 2 vagas; G. E. Henrique Lage, cidade — 3 vagas; G. E. Alvaro Catão, cidade — 3 vagas; E. R. Santana, da vila de Mirim — 3 vagas; E. R. Nossa Senhora da Conceição de Pais Leme — 1 vaga.

Município de Imarui

E. R. Professora Guilhermina Ana Pereira, de Sítio Novo — 1 vaga; E. R. Robélia Barreto, de Pratinha — 3 vagas; E. R. Luiz Félix Barreto, de São Tomaz — 1 vaga; Escola Isolada de Taquaraçatuba II (distrito de Imarui).

Município de Indaial

G. E. Raulino Horn, cidade — 5 vagas; G. E. São João Bosco, da vila de Apiúna — 1 vaga; G. E. Domingos Sávio, vila de Ascurra — 5 vagas; Escolas Isoladas: 1. Arapon-

gas I, 2. Encano do Norte, 3. Estrada Geral Indaial Warnow (distrito de Indaial); 4. Bagaçu, 5. Capela São Pedro, 6. Carvalho, 7. Morro Grande-Margem Esquerda, 8. Rio Novo, 9. São Jorge I (distrito de Apiúna).

Município de Itá

G. E. General Liberato Bittencourt, cidade — 5 vagas; Escola Isolada de Lavapés (distrito de Itá).

Município de Itaipópolis

G. E. Virgílio Várzea, cidade: 1. vaga; E. R. São João Batista, de Alto Paraguaçu — 4 vagas; E. R. Antônio Blaskowsky, de Itaipó — 1ª seção — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Pouso Claro, 2. Rio do Tigre, 3. Taio Grande (distrito de Itaipópolis); 4. Barra do Rio da Prata, 5. Itaipó Sertão (distrito de Itaipó).

Município de Itapiranga

G. E. Frei Rogério, cidade — 10 vagas; G. E. Madre Benvenuta, de São João — 4 vagas; E. R. Felipe dos Santos, de Linha Partura — 2 vagas; E. R. Jackson Figueiredo, de Linha Poná-Macuco — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Linha Pitanguera, 2. Linha São Ludgero, 3. Santo Antônio (distrito de Itapiranga); 4. Poná-Macuco (distrito de São João).

Município de Itajaí

Escolas Isoladas: 1. Campeche, 2. Espinheiro Baixo, 3. Km 12, 4. Sudan (distrito de Itajaí).

Município de Ituporanga

G. E. Dr. Frederico Rolla, vila de Atalanta — 6 vagas; G. E. Mont'Alverne, cidade — 1 vaga; E. R. Professor Antônio Pacheco da Costa, vila de Perimbo — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Alto Águas Negras, 2. Rio Araçá (distrito de Ituporanga); 3. Rio Três Barras (distrito de Perimbo).

Município de Jacinto Machado

G. E. Jacinto Machado, cidade — 5 vagas; E. R. Professor Henrique Brüggemann, de Pedra — 2 vagas; Escola Isolada de Barra do Pinheirinho (distrito de Jacinto Machado).

Município de Jaguaruna

G. E. Bernardo Schmitz, vila de Sangão — 4 vagas; E. R. Maria Duarte Vasconcelos, de Morro Grande — 1 vaga; Escola Isolada de Garganta (distrito de Sangão).

Município de Jaraguá do Sul

G. E. Abdon Batista, cidade — 4 vagas; G. E. Euclides da Cunha, de Nereu Ramos — 4 vagas; Escolas Isoladas de Rio Cêro II — A (distrito de Jaraguá do Sul).

Município de Joaçaba

G. E. Roberto Trompowski, cidade — 2 vagas; G. E. Moraes Velinho, de Campina da Alegria — 6 vagas; G. E. Coronel Passos Maia, cidade — 2 vagas; G. E. Vitor Felipe Raven vila de Jaborá — 2 vagas; G. E. São José, vila de Treze Tilias — 4 vagas; G. E. Padre Nóbrega — vila de Luzerna — 7 vagas; Escolas Isoladas: 1. Barra do Morro Velho, 2. Cascalho (distrito de Irani); 3. Boa Vista (distrito de Jaborá); 4. Linha Tigre (distrito de Nova Petrópolis); 5. Linha Pinhal (distrito de Treze Tilias); 6. Três Barras (distrito de Ibiraré); E. R. Vitoriano Roman, da vila de Catanduvas — 2 vagas.

Município de Joinville

G. E. Oswaldo Aranha, cidade — 12 vagas; G. E. Plácido Olimpio de Oliveira, cidade — 5 vagas; G. E. João Collin, cidade — 2 vagas; E. R. Professor Giovanni Pasqualini Faraco — Km 5 — Estrada Dona Francisca — 2 vagas; Escolas Isoladas: 1. Estrada Palmeiras, 2. Estrada Pirabeiraba (distrito de Pirabeiraba).

Município de Laguna

E. R. Hortêncio B. de Sousa, de Estiva — 1 vaga; E. R. Coronel José M. dos Santos, de Caputera — 1 vaga; E. R. Professor Custódio F. Córdova, de Passagem da Barra — 1 va-

ga; E. R. Clito Rodrigues Machado, de Siqueiro — 1 vaga; E. R. Francisco Jesuino Vieira, de Ponta da Barra — 2 vagas; E. R. Tenente Hermes de Abreu Ferreira, de Arraial da Passagem da Barra — 1 vaga; E. R. José de Sousa Guimarães, de Figueira — 3 vagas; E. R. Manuel Mendonça, de Colônia São Braz — 1 vaga; E. R. Gregório Manuel de Bom, de Ribeirão Pequeno — 2 vagas; E. R. Luiz Pacheco dos Reis, de Barreiros — 1 vaga.

Município de Lajes

G. E. Maria Quitéria, cidade — 3 vagas; G. E. Nossa Senhora dos Prazeres, vila de Corrêa Pinto — 3 vagas; G. E. Simplicio dos Santos, vila de São José do Cerrito — 2 vagas; G. E. Campos Sales, vila de Bocaina do Sul — 4 vagas; E. R. Agar Alves Nunes, de Otacilio Costa — 1 vaga; E. R. Antonieta Silveira, da vila de Palmeira — 1 vaga; E. R. Coronel Fortado Ferraz Gominho, de Lajeado — 4 vagas; E. R. Ondina Neves, Bleyer, cidade — 3 vagas; E. R. Zulmira Aulda da Silva, cidade — 4 vagas; Escolas Isoladas: 1. Encruzilhada Vezan (distrito de Lajes); 2. Faxinal dos Mendes, 3. Rincão dos Buenos, 4. São José do Cerrito — Sede Velha, 5. São Roque, 6. Serraria Luersen (distrito de São José do Cerrito); 7. Fazenda Velha, 8. Pachecos (distrito de Anita Garibaldi); 9. Passo Gugelmim, 10. Rio Desquite (distrito de Bocaina do Sul); 11. Rio Cadeado (distrito de Índios); 12. Serraria João Puschi (distrito de Campo Belo do Sul).

Município de Lebon Régis

G. E. Frei Caneca, cidade — 4 vagas; Escolas Isoladas de Caçadorzinho e Anta Morta (distrito de Lebon Régis).

Município de Lauro Müller

Escola Isolada de Rocinha (distrito de Lauro Müller).

Município de Luiz Alves

G. E. João Gaya, cidade — 4 vagas; Escolas Isoladas: 1. Baixo Canoas, 2. Braço Miguel, 3. Garuva, 4. Laranjeira (distrito de Luiz Alves).

Município de Mafra

E. R. Tenente Ari Rauen, de Vila Ivete — 2 vagas; E. R. Dr. Francisco Isabel, de Buenos Artes — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Cabeça Sêca, 2. Espigão, do Bugre II, 3. Estação do Turvo, 4. Imbuialá (distrito de Mafra).

Município de Maravilha

G. E. Nossa Senhora da Salette, cidade — 13 vagas; Escolas Isoladas de Flor do Sertão e Tigrinho (distrito de Maravilha).

Município de Mondai

G. E. Delminda Silveira, cidade — 2 vagas; E. R. Araci Corrêa Philippl, de Laes — 1 vaga — Escolas Isoladas: 1. Cidade, 2. Linha Itacurugu, 3. Linha Preferido, 4. Pirapocu (distrito de Mondai); 5. Linha Alto Riqueza, 6. Linha Jataí (distrito de Riqueza); 7. Linha Jacutinga, 8. Linha Piraju (distrito de Iporá).

Município de Nova Trento

Escolas Isoladas: 1. Barra Grande (distrito de Vargedo).

Município de Nova Veneza

G. E. Abílio Cesar Borges, cidade 1 vaga; Escolas Isoladas — 1. Rio do Meio, Sanga do Café, Sanga do Coqueiro, 4. Sanga Curta, 5. Nova Veneza (distrito de Nova Veneza).

Município de Orleães

C. E. José Antunes Matos, da vila de Pindotiba — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. Arroio dos Bugres, 2. Km., 107; 3. Morro do Cruzeiro (distrito de Pindotiba).

Município de Palhoça

G. E. Dr. José Maria Cardoso da Veiga, vila de Enseada de Brito — 4 vagas; E. R. Professor João Duarte, da vila de Paulo Lopes — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Morro do Gato, 2. Braço São João, 3. Gamboa (distrito de Palhoça); 4. Passo do Massimbu (distrito de Enseada de Brito).

Município de Palmitos

G. E. Felisberto de Carvalho, cidade — 7 vagas; G. E. Dom Pedro II, da vila de Caibi — 5 vagas; E. R. Jorge Lacerda, de São Braz — 3 vagas; E. R. de 1. Ilha Redondo II, 2. Linha Planaltina, 3. Linha São Gotardo, 4. Linha Três Pinheiros, 5. São Jorge, 6. Serraria Secchi (distrito de Palmitos).

Município de Papanduva

G. E. Professor Alinor Vieira Córte, cidade — 1 vaga; E. R. Francisco Fucks, de Residência Fucks — 4 vagas; E. R. Ida Ávila Pereira, de Plinhal — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. Km. 116 — E. F. R. N. C., 2. Rio Pratinha, 3. São Tomaz (distrito de Papanduva).

Município de Penha

Escolas Isoladas de Lagoa de Baixo e Morro Alto (distrito de Penha).

Município de Piratuba

G. E. Irmã Anunciata Sperandio, de Piratuba — 4 vagas; G. E. Marechal Câmara, da vila de Uruguai — 5 vagas; Escolas Isoladas: 1. Alto Picadão, 2. Linha Lambador, 3. Linha Missionário, 4. Nova Esperança, 5. Linha Serraria (distrito de Piratuba); 6. Linha Florestal, 1. Nilo Pecanha, 8. Linha Pinheiro (distrito de Ipirá); 9. Linha São José (distrito de Uruguai); 10. Linha Santana (distrito de Esteves Júnior).

Município de Pomerode

Escolas Isoladas: 1. Alto da Serra, 2. Pomerode Fundos, 3. Ribeirão Erdt (distrito de Pomerode).

Município de Ponte Serrada

G. E. Dom Vital, cidade — 5 vagas; Escolas Isoladas: 1. Gabiroba, 2. Sede Medalozzo (distrito de Ponte Serrada); 3. Bela Planície (distrito de Coronel Passos Maia).

Município de Pôrto Belo

G. E. Tiradentes, cidade — 3 vagas; E. R. Professora Maria da Clória Veríssimo Faria, de Sertão do Perreque — 4 vagas; Escola Isolada de Zimbros (distrito de Pôrto Belo).

Município de Pôrto União

G. E. Horácio Nunes, vila de Irineópolis — 2 vagas; C. E. Presidente Adolfo Konder, de São Pascoal — 4 vagas (4); G. E. Dom Daniel Hostin, vila de Matos Costa — 1 vaga; G. E. Professor Clementino Brito, vila de Santa Cruz do Timbó — 1 vaga; E. R. Professor Alade da Silva Mafra — 1 vaga; Escolas Isoladas: 1. Chiqueirão, 2. Nova Galícia (distrito de Pôrto União), 3. Maquinista Molin (distrito de Mattos Costa), 4. Rio Jangada I (distrito de Calmon).

Município de Pouso Redondo

G. E. Pereira e Oliveira, cidade — 8 vagas; E. R. Jacomo Vicenzi, cidade — 1 vaga.

Município de Praia Grande

G. E. Bulcão Vianna — cidade 9 vagas; Escolas Isoladas: 1. Alto Esperança, 2. Fundo Corujão, 3. Rio Canoas, 4. Roça da Estância (distrito de Praia Grande).

Município de Presidente Getúlio

G. E. Gustavo Capanema, cidade

— 6 vagas; G. E. Lindo Sardagna, vila de Gustavo Richard — 7 vagas; E. R. Irmã Luiza Venturi, de Nova Esperança — 3 vagas. Escolas Isoladas de Ribeirão Ferro e Fundo Rio dos Índios (distrito de Presidente Getúlio).

Município de Rio das Antas

G. E. Coronel Fernando Machado, cidade — 3 vagas; G. E. Professora Josefina Kreff, vila de Ipoméia — 3 vagas; Escolas Isoladas: 1. Serraria Santo Antônio, 2. Linha Wagner (distrito de Rio das Antas); 3. Linha São Pedro (distrito de Ipoméia).

Município de Rio Fortuna

Escolas Isoladas: 1. Bracinho do Rio dos Bugres, 2. Rio Fação, 3. Santo Antônio (distrito de Rio Fortuna).

Município de Rio do Sul

G. E. Willy Hering Sênior, de Matador — 1 vaga; G. E. Regente Feijó, vila de Lontres — 3 vagas; G. E. Teresa Cristina, de Santo Antônio do Laurentino — 4 vagas. E. R. Dom Inocêncio Ingels — 2 vagas; E. R. Professor José Joaquim Lopes, de Ribeirão das Cobras — 2 vagas; E. R. Professora Emerentina Torres Roberg de Barra do Trombudo — 1 vaga; E. R. Lígia Vargas de Azevedo, de Lontara — 1 vaga.

Município de Rio Negrinho

G. E. Professora Marta Tavares, cidade — 2 vagas. Escolas Isoladas de Canla do Alto Rio Preto e Colônia São Pedro (distrito de Rio Negrinho).

Município de Rio D'Oeste

G. E. Expedicionário Mário Nardelli, cidade — 10 vagas. Escolas Isoladas de: 1. Cabeça d'Anta, 2. Santa Luzia e 3. São José.

Município de Rodeio

G. E. Teófilo Nolasco de Almeida, da vila de Benedito Novo — 5 vagas; G. E. Frei Lucínio Korte, vila de Dr. Pedrinho — 5 vagas. Escolas Isoladas: 1. Rodeio — Benedito, distrito de Rodeio; 2. Alto Benedito (distrito de Dr. Pedrinho); 3. Baixo Santa Maria, 4. Santo Rosa (distrito de Benedito Novo).

Município de Santa Cecília

E. R. Irmã Irene, cidade — 2 vagas. Escolas Isoladas: 1. Campo do Areão, 2. Goulart, 3. Timbó (distrito de Santa Cecília).

Município de Santo Amaro da Im. peratriz

G. E. Professor Altino Flores, vila de Anitápolis — 3 vagas. Escolas Isoladas: 1. Morro das Canoas, 2. Várzea do Braço II, 3. Serraria Vecchi (distrito de Santo Amaro da Imperatriz); 4. Rio Itiriba, 5. Rio Branco, 6. Rio Ladeira, 7. Rio do Melo, 8. Rio do Ouro (distrito de Anitápolis).

Município de São Bento do Sul

G. E. Orestes Guimarães, cidade — 5 vagas; Escolas Isoladas de Rio Natal e Rio das Pacas (distrito de São Bento do Sul).

Município de São Carlos

G. E. Cardeal Arco Verde, cidade — 6 vagas; G. E. Rodrigues Alves, vila de Saudades — 9 vagas; G. E. José Marcelino Eckert, vila de Pinhalzinho, 6 vagas; E. R. Irmão Neu Maria, Aguiinhas — 3 vagas; E. R. Nicolau Schoenberg, de Cunhataí — 3 vagas; E. R. Padre Jorge Aneck, de Bela Vista — 3 vagas; E. R. La Salle, de Serra Alta — 4 vagas; Es-

colas Isoladas: 1. Linha Cunhataí, Barra Grande (distrito de São Carlos); 2. Lajeado Grande; 3. Linha Novo Horizonte; 4. Linha Jangata, 5. Linha Jundiá; 6. Vila de Bom Jesus (distrito de Vila Modeló); 7. Linha Navegantes, 8. Lajeado Moraes (distrito de Pinhalzinho); 9. Linha Santa Teresinha (distrito de Saudades).

Município de São Francisco do Sul
G. E. Vitor Konder, cidade — 1 vaga; G. E. Professora Claurinice Vieira Caldeira, cidade — 1 vaga. Escola Isolada de Miranda (distrito de São Francisco do Sul).

Município de São Joaquim
G. E. Manuel Cruz, cidade — 2 vagas; G. E. Manuel Pereira de Medeiros, de Urupema — 5 vagas. Escolas Isoladas: 1. Arvoredo, 2. Arvoredo I (distrito de São Joaquim).

Município de São João Batista
E. R. Aurora Araújo, da vila de Tigipió — 1 vaga. Escola Isolada de Arataca (distrito de São João Batista). Escola Isolada de Barra Negra (distrito de Boiteuxburgo); Escolas Isoladas de Pulgas e Ribeirão Arataca (distrito de Tigipió).

Município de São José
G. E. Wanderlei Júnior, da vila de Barreiros — 2 vagas; G. E. Roberto Schütz, de Taquaras, 4 vagas; G. E. Cama Rosa, da vila de São Pedro de Alcântara — 1 vaga. Escolas Isoladas: 1. Alto Mariquita, 2. Mato Francês (distrito de São José); 3. Pinheiral; 4. Rio Scharf (distrito de Rancho Queimado); 5. Pagará Colônia Santana, distrito de São Pedro de Alcântara.

Município de São José do Cedro
G. E. Professora Maria Joana dos Santos, cidade — 7 vagas. Escolas Isoladas: 1. Derrubada; 2. Derrubada Baixa; 3. Maiflor; 4. Lajeado Carneiro, 5. São Vendelino (distrito de São José do Cedro); 6. Princesa; 7. Vista Alta (distrito de Princesa).

Município de São Miguel d'Oeste
G. E. Soror Angélica, cidade — 11 vagas. Escolas Isoladas de Lajeado (distrito de São Lourenço d'Oeste).

Município de São Miguel d'Oeste
E. R. Sara Castelhamo Kleinkauf, de Guaraciaba — 1 vaga. Escolas Isoladas: 1. Gramadinho; 2. Lajeado Direito; 3. Linha Getúlio Vargas; 4. Linha Guamerim; 5. Linha Guamerim; 6. Linha Índios; 7. Linha Irineu Borhanusen; 8. Linha Jorge Lacerda; 9. Linha Pinheirinho; 10. Linha Paraiba (distrito de São Miguel d'Oeste); 11. Linha Araca; 12. Linha João Café Filho (distrito de Anchieta); 13. Linha Traíra (distrito de Guaraciaba).

Município de Seara

G. E. Raimundo Corrêa, cidade — 7 vagas; G. E. Professor Luiz Sanchez Bezerra da Trindade, da vila de Xavantina — 5 vagas. Escolas Isoladas: 1. Linha Santa Lúcia, 2. Arranhozinha; 3. Arvoredo; 4. Passo das Antas (distrito de Seara).

Município de Siderópolis

G. E. José do Patrocínio, cidade — 4 vagas; G. E. Tullo Cavallazzi, de Rio Florita — 3 vagas; G. E. Udo Deeke, vila de Treviso — 3 vagas.

Município de Sombrio

G. E. Catulo da Paixão Cearense, cidade — 7 vagas; G. E. Normélio Cunha, de Guarita — 5 vagas; G. E. Angelo Scarpa, vila de São João do Sul — 4 vagas; G. E. Professor João dos Santos Areão, vila de Santa Rosa — 5 vagas. E. R. Professora Maria José Pinto da Luz de Garuva — 3 vagas. Escolas Isoladas de Sanga da Areia (distrito de Sombrio) e Sertão do Piritu (distrito de Passo do Sertão).

Município de Taió

G. E. Fernando Ferreira de Mello, de Rio do Campo — 5 vagas; E. R. Professora Maria Júlia Franco, de Ribeirão Grande — 1 vaga. Escolas Isoladas: 1. Barra Grande; 2. Fazenda São João (distrito de Taió); 3. Barra da Anta Branca, 4. Santa Maria (distrito de Rio do Campo);

5. Ribeirão América; 6. Ribeirão Platina; 7. Santa Margarida (distrito de Ribeirão Grande).

Município de Tangará

G. E. João Jorge de Campos, cidade — 5 vagas; G. E. Heriberto Hülse, vila de Ibiã — 6 vagas. Escolas Isoladas: 1. Colônia Müller; 2. General Goes; 3. Sagrado Coração de Jesus; 4. Serraria Velha (distrito de Tangará).

Município de Timbó

G. E. Polidoro Santiago, cidade — 1 vaga; G. E. Padre Aleixo, vila de Arrozeira — 8 vagas; E. R. Professor Maximiliano Mengarda, Rio Ada — 1 vaga; E. R. Padre Marcelino Lobo, de Pomeranos Santo Antônio — 1 vaga; E. R. Professor José Brancher, Estrada dos Pomeranos — 2 vagas. Escolas Isoladas de Mulde Baixa e Rio Hertha (distrito de Arrozeira).

Município de Trombudo Central

G. E. Dr. Hermann Blumenau, cidade — 9 vagas; G. E. Professor Adriano Mosimann — 5 vagas (Serril).

Município de Tubarão

G. E. Geraldina Maria Tavares, vila de Gravatal — 1 vaga; E. R. Catequista Joana Pendica, Mangueira do Pouso Alto — 3 vagas; E. R. Otto Feuerschuette, de Indaial — 1 vaga.

Município de Turvo

G. E. Pedro Simão, vila de Ermo — 4 vagas; G. E. Professor Jorge Schütz, cidade — 1 vaga; G. E. Professor Taciano Barreto, vila de Timbó — 3 vagas; E. R. Jorge Lacerda, de Nova Roma — 1 vaga; E. R. Luiz Napoleão de Azevedo, de Barra do Jundiá — 2 vagas. Escolas Isoladas: 1. Boa Vistinha, 2. Esperança; 3. Forquilha Rocha (distrito de Turvo); 4. Santana (distrito de Ermo); 5. Morro Chato, distrito de Timbó).

Município de Urubici

G. E. Araújo Figueiredo, cidade — 8 vagas; G. E. Professor Djalma Bento, de Rio Rufino — 4 vagas; G. E. Manuel Dutra Bessa, de Esquina — 7 vagas; E. R. Pascal Deretti, de Tracado — 2 vagas. Escolas Isoladas de Rio dos Bugres e Santo Antônio (distrito de Águas Brancas).

Município de Urussanga

G. E. Lucas Bez Batti, de Santana — 6 vagas; G. E. Princesa Isabel, da vila de Morro da Fumaga — 1 vaga; G. E. Padre Schuller, vila de Cocal (1 vaga).

Município de Vidal Ramos

Escolas Isoladas de Ribeirão do Thime e Blink (distrito de Vidal Ramos) e Chapadão dos Três Ranchos (distrito de Itaquá).

Município de Videira

G. E. Professora Adelina Régis, cidade — 5 vagas; G. E. Governador Bornhausen, vila de Arroio Trinta — 5 vagas; G. E. Professor Frei Evaristo, vila de Iomerê — 5 vagas; G. E. Governador Lacerda, cidade — 1 vaga. Escolas Isoladas: 1. Bela Vista; 2. Encruzilhada; 3. Passo Grande; 4. Rio do Tigre; 5. Linha São José (distrito de Videira).

Município de Xanxerê

G. E. Joaquim Nabuco, cidade — 11 vagas; G. E. Santa Maria Goretti, cidade — 8 vagas; E. R. São Caetano, de Cambolzal — 5 vagas; Escolas Isoladas: 1. Coração de Jesus; 2. Barro Preto; 3. Cascatinha; 4. Linha Roseira; 5. Passo Trancado; 6. Perai das Flores; 7. São Lourenço; 8. Três Pontes (distrito de Xanxerê); 9. São João (distrito de Bom Jesus).

Município de Xaxim

G. E. Gomes Carneiro, cidade — 12 vagas; E. R. Kirana Lacerda, vila de São Domingos — 2 vagas. Escolas Isoladas: 1. Cachoeirinha, 2. Coronel Martins; 3. Despraiado; 4. Jacu, 5. Samburá; 6. Toldinho (distrito de Xaxim); 7. Galvão, S. Lourenço (distrito de São Domingos); 9. Linha Veado (distrito de Lajeado Grande).

Diretoria de Ensino, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.
Abelardo Souza, diretor.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 25 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Onorina Nascimento Miranda, das funções de Auxiliar de Escritório, ref. I, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por ter sido nomeada para outro cargo.

Portarias de 26 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo como art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Eduardo Emílio Ramos para exercer a função de Auxiliar de Escritório, ref. I, e ter exercício no Distrito Sanitário de Criciúma.

Edeucy Eduardo Bergmann para exercer a função de Auxiliar de Escritório, ref. I, e ter exercício no Distrito Sanitário de Criciúma.

Doraci Rosa para exercer a função de Auxiliar de Cozinha Dietética, ref. I, e ter exercício no Distrito Sanitário de Criciúma.

Graciliano Miguel Rita para exercer a função de Servente, ref. I, e ter exercício no Distrito Sanitário de Criciúma.

Silvério de Lucca para exercer a função de Servente, ref. I, e ter exercício no Distrito Sanitário de Criciúma.

Portaria de 27 de janeiro de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Exonerar:

De acordo com o art. 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Hermano Eghert de Oliveira da função de Encarregado de Serviço, referência VI, com exercício na Secretaria da Saúde e Assistência Social, por ter sido nomeado para outro cargo público.

APOSTILAS

Na portaria de admissão de Eloi Jordina da Silva, ocupante da função de Zelador, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivo nos termos do disposto do art. 6º, da lei 2.417, de 27-7-1960, passando a sua função a ser remunerada pelo padrão MM-1, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961. (a.) Albino Zeni, Secretário".

No título de Almedina Ferreira Martins, ocupante da função de Zelador, referência VII, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título passa a gozar as prerrogativas de extranumerário efetivo nos termos do disposto do artigo 6º, da lei 2.417, de 27 de julho de 1960, passando a sua função a ser remunerada pelo padrão MM-1, de conformidade com as tabelas integrantes da referida lei. Secretaria da Educação e Cultura, em 16 de janeiro de 1961. (a.) Albino Zeni, Secretário".

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torne público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte

interessada haver o prático de farmácia habilitado Orlando Barreto, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do município de Tijuca, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze dias, após a publicação deste edital, por (8) oito vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 16 de janeiro de 1961.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de Farmácia.
8x6 (1547)

EDITAL

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Walter Erich Kracker, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do município de Itá, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.
8x2 (3230)

FAZENDA

Portaria de 19 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: José Walter dos Santos na função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T. N. M. do Tesouro do Estado, vaga pela dispensa de Diva Antunes Moraes e para ter exercício no Posto de Arrecadação de Paulo Lopes.

Portarias de 23 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Terezinha Maria Boneti Córte, na função de Auxiliar de Escritório, referência IV, da T. N. M. do Tesouro do Estado, vaga pela dispensa de José Lamir de Oliveira Santos e para ter exercício na Coletoria de Concórdia.

Alípio de Moura Rosa, na função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T. N. M. do Tesouro do Estado, vaga pela dispensa de Zélia Martins Rocha e para ter exercício no Posto de Arrecadação de Hercíliopolis, subordinado à Coletoria de Água Dóce.

Romeu Flôres de Souza, na função de Auxiliar de Escritório referência II, da T. N. M. do Tesouro do Estado, vaga pela dispensa de João Leonel Manoel Pereira e para ter exercício na Coletoria de São Joaquim.

Dispensar:

Eugênia Maria Santos da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T. N. M. do Tesouro do Estado, em face de ter sido admitida em uma outra função.

Salmi Paladini da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T. N. M. do Tesouro do Estado, por ter sido nomeado para um outro cargo público.

Justina Sorgato da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da

face de ter sido nomeada para um outro cargo público.

Portaria de 26 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, aprovada pela portaria n. 763, de 26 de dezembro de 1960, na parte a que se refere à funcionária Elpidia de Mattos Guizelini, Escriturária desta Secretaria, de setembro para janeiro. T. N. M. do Tesouro do Estado, em

Portarias de 27 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: Maria Bernadete Flôres Tavares para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência IX, e ter exercício na Junta Comercial do Estado, vaga em virtude da dispensa de Sylvia Gouvêa.

Dispensar:

Maria Bernadete Flôres Tavares da função de Auxiliar de Escritório, referência IV, com exercício na Junta Comercial do Estado, por ter sido admitida em outra função.

Sylvia Gouvêa da função de Encarregado de Serviço, referência IX, com exercício na Junta Comercial do Estado, por ter sido nomeada para outro cargo público.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, faz público a quem interessar possa que no dia 30 de janeiro de 1961, às 15 horas, na sala da Diretoria de Administração, à rua Tenente Silveira s. n., nesta cidade, serão recebidas, abertas e examinadas as propostas para fornecimento do seguinte material destinado à instalação da Segunda Vara Criminal e Segunda Vara Cível desta Capital:

- 7 escritanias
- 4 poltronas giratórias
- 4 poltronas giratórias sem estôfo
- 16 cadeiras comuns
- 7 porta-papéis
- 7 caixas expediente
- 6 armários
- 2 mesas para reunião
- 12 cadeiras estofadas
- 12 cadeiras simples
- 6 mesas para máquinas
- 24 cadeiras
- 3 máquinas de escrever
- 2 grupos estofados

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada até às 14.30 horas (catorze horas e trinta minutos), do dia 30 (trinta) do mês de janeiro, anexados os seguintes documentos:

- 1) Certidões negativas de nada dever o proponente às Fazendas Estadual, Federal e Municipal;
- 2) Quitação Eleitoral;
- 3) Quitação do Imposto de Renda;
- 4) Compromisso de garantia por 2 anos do funcionamento das máquinas;
- 5) Fixação do prazo em que será entregue o material.

A Diretoria de Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que não se enquadrem nas exigências ou formalidades para o fim a que se destina a presente concorrência.

E para constar, foi lavrado o presente edital.

Diretoria de Administração da Secretaria da Fazenda, em 19 de janeiro de 1961.

Arony Natividade da Costa, diretor de Administração.

2273-(A)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, faz público a quem interessar possa que no dia 30 de janeiro de 1961, às 14 horas, na sala da Diretoria de Administração, à rua Tenente Silveira s. n., Edifício das Secretarias, 1º andar, nesta cidade, serão recebidas, abertas e examinadas as propostas para fornecimento do material, destinado à instalação do Gabinete do Vice-Governador do Estado, constante do seguinte:

- 2 mesas "bureau"
- 1 jogo de poltronas — 3
- 1 mesa para disposições de jornais e revistas
- 2 telefones direto
- 3 telefones extensão
- 1 mesa grande, retangular, sem gavetas
- 10 cadeiras
- 1 mesa pequena, de secretaria
- 3 mesas pequenas para máquina
- 3 máquinas de escrever
- 1 arquivo de aço
- 4 cadeiras-poltronas
- 4 mesas escritaninhas
- 1 mesa para telefone
- 1 conjunto de poltronas com 5 lugares
- 2 arquivos de aço com 4 gavetas
- 1 conjunto de 4 a 6 cadeiras
- 1 armário com portas de correr.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada até às 13.30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) do mês de janeiro, anexados os seguintes documentos:

- 1) Certidões negativas de nada dever o proponente às Fazendas Estadual, Federal e Municipal;

- 2) Quitação eleitoral;
- 3) Quitação do Imposto de Renda;
- 4) Compromisso de garantia por 2 anos do funcionamento das máquinas;
- 5) Fixação do prazo em que será entregue o material.

A Diretoria de Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que não se enquadrem nas exigências ou formalidades para o fim a que se destina a presente concorrência.

Aos interessados facultar-se a visitação das salas que serão destinadas ao Gabinete do Vice-Governador, no Edifício das Diretorias, rua Tenente Silveira s. n.

E para constar, foi lavrado o presente edital.

Diretoria de Administração da Secretaria da Fazenda, em 19 de janeiro de 1961.

Arony Natividade da Costa, diretor de Administração.

(2273)

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 24 de janeiro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

Ariosto José de Carvalho Costa, Técnico Fazendário, para responder pela Sub-Diretoria Técnica, enquanto durar o afastamento de seu titular.

Carlos Miroski, Técnico Fazendário, para responder pela Sub-Diretoria Administrativa, enquanto durar o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESPAÇO ADICIONAL DE 1960

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1961

Saldo do dia 20, em Caixa	Cr\$ 5.529.049,00
Recebimentos	13.312.169,10
	Cr\$ 18.841.218,10
Pagamentos	Cr\$ 13.410.529,50
Saldo para o dia 23, em Caixa	5.430.688,60
	Cr\$ 18.841.218,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs.	Origins.	Montepio	Total
Tesouraria	..	1.367.492,40	135.475,00	3.831.326,60	96.394,60	5.430.688,60
Em Bancos	..	25.797.291,80	2.973.086,50	35.571.900,50	11.835.504,80	76.177.783,60
Totais		27.164.784,20	3.108.561,50	39.403.227,10	11.931.899,40	81.608.472,20

Roberto Quint
Encar. do Controle

Alcides J. Alves
p/Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 23 DE JANEIRO DE 1961

Saldo do dia 21, em Caixa	Cr\$ 5.430.688,60
Recebimentos	5.025.393,10
	Cr\$ 10.457.081,70
Pagamentos	Cr\$ 4.127.958,20
Saldo para o dia 24, em Caixa	6.329.113,50
	Cr\$ 10.457.081,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs.	Origins.	Montepio	Total
Tesouraria	..	1.556.396,00	135.475,00	3.795.208,80	832.033,70	6.329.113,50
Em Bancos	..	23.088.844,80	2.973.086,50	35.571.900,50	10.835.504,80	72.469.336,70
Totais		24.645.240,80	3.108.561,50	39.367.109,30	11.667.538,50	78.798.450,20

Roberto Quint
Encar. do Controle

Alcides J. Alves
p/Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 24 DE JANEIRO DE 1961		
Saldo do dia 23, em Caixa	Cr\$	6.329.113,50
Recebimentos		7.780.369,40
	Cr\$	14.109.482,90
Pagamentos	Cr\$	7.963.682,50
Saldo para o dia 25, em Caixa		6.145.800,40
	Cr\$	14.109.482,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Montepio	Total
Tesouraria ..	1.751.744,10	135.475,00	3.809.112,50	446.468,30	6.145.800,40
Em Bancos ..	21.481.824,60	2.973.086,50	34.176.091,40	10.835.504,30	69.466.507,30
Totais	23.233.568,70	3.108.561,50	37.985.203,90	11.281.973,60	75.612.307,70

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portarias de 25 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

José Estevão Rocha da função de Auxiliar Técnico de Elevador, ref. V, com exercício na Administração do Edifício das Secretarias.

Admitir:

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

José Estevão Rocha para exercer a função de Ascensorista, ref. V, da Tabela Numérica de Mensalista da Administração do Edifício das Secretarias, vaga em virtude de dispensa de João Xavier da Silva.

Eduarte Pires para exercer a função de Auxiliar Técnico de Elevador, ref. V, da Tabela Numérica de Mensalista da Administração do Edifício das Secretarias, vaga em virtude de dispensa de José Estevão Rocha.

AGRICULTURA

Portaria de 4 de janeiro de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

Lênio Machado da função de Auxiliar de Agrônomo, referência XIV, da T. N. M. da Diretoria da Produção Vegetal, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Portarias de 25 de janeiro de 1961

O PRESIDENTE RESOLVE

Designar:

José de Patta, Ubirajara Alves de Carvalho e Hélio Freitas, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Tisiologista, do Quadro do Poder Executivo.

José de Patta, Ubirajara Alves de Carvalho e Hélio Freitas, para constituírem a Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Puericultor, do Quadro do Poder Executivo.

José de Patta, Ubirajara Alves de Carvalho e Hélio Freitas, para constituírem a Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Ortopedista, do Quadro do Poder Executivo.

APOSTILAS

No decreto de nomeação de Seraphim Fausto Fauz para exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão 30-C, da Diretoria de Caça e Pesca, foi lavrada a seguinte: "Ao portador deste título, Seraphim Fausto Fauz, ficam assegurados os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão 30-C, da Diretoria de Caça e Pesca, por força do disposto no artigo 1º da lei n. 2.522, de 7 de dezembro de 1960, e tendo em vista a certidão expedida pelo sr. presidente da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais (CESPE), Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961. Celso Ivan Costa, Secretário da Agricultura".

No decreto de nomeação de Seraphim Fausto Fauz para exercer efetivamente o cargo de Assistente Técnico de Pesca, padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, foi lavrada a seguinte: "Ao portador do presente título, Seraphim Fausto Fauz, ficam assegurados os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão 30-C, da Diretoria de Caça e Pesca, de acordo com o artigo 1º da lei n. 2.532, de 7 de dezembro de 1960, e tendo em vista a certidão fornecida pelo sr. presidente da Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em Florianópolis, 23 de janeiro de 1961 Celso Ivan Costa, Secretário da Agricultura.

nópolis, 27 de janeiro de 1961.

Aleides H. Ferreira, presidente. Luiz Acastro de Campos Gonçalves. Moacyr de Oliveira.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Tisiologista, do Quadro do Poder Executivo

Tendo esta Comissão revisto o processo do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Tisiologista, do Quadro do Poder Executivo, homologa os resultados que habilitam ao exercício na função os seguintes candidatos:

Nome — Média — Classificação

1 — Jacyr Pegorin — 84 — 1º lugar.

2 — Cid Gomes — 82 — 2º lugar.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961.

Aleides H. Ferreira, presidente. Luiz Acastro de Campos Gonçalves.

Moacyr de Oliveira.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Ortopedista, do Quadro do Poder Executivo

Tendo esta Comissão revisto o processo do Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Ortopedista, do Quadro do Poder Executivo, homologa os resultados que habilitam ao exercício da função os seguintes candidatos:

Nome — Média — Classificação

1 — Cláudio de Souza Ferreira — 75 — 1º lugar.

2 — Marino Lazzareschi — 70 — 2º lugar.

3 — Narino Augusto Pinho Róculo — 58 — 3º lugar.

4 — José Constâncio de Albuquerque — 57,5 — 4º lugar.

5 — José Jorge — 56 — 5º lugar.

6 — João Conrado Leal — 55,5 — 6º lugar.

7 — Pedro Luiz Toaldo — 53 — 7º lugar.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961.

Aleides H. Ferreira, presidente. Luiz Acastro de Campos Gonçalves.

Moacyr de Oliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ATENDENTE DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO

Tendo esta Comissão revisto o processo do Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atendente do Quadro do Poder Executivo, homologa os resultados que habilitam ao exercício da função os seguintes candidatos:

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

IRMAOS POLETTI S. A.

Assembléia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade anônima, a comparecerem no dia dezenove (19) de março próximo vindouro, às dez (10) horas, no escritório da sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação e discussão do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do

Nome — Média — Classificação:

1 — Jundyr Ferreira Salles — 98,33 — 1º lugar. 2 — Maria de Lourdes Rollin Schiefer — 97,66 — 2º lugar. 3 — Marlene de Almeida Dias — 94,33 — 3º lugar. 4 — Osvaldo José Maciel — 91,66 — 4º lugar. 5 — Amélia Parbosa — 90,00 — 5º lugar. 6 — Jane Martins Guedes — 89,33 — 6º lugar. 7 — Osmar Gregório Júlio — 89,33 — 7º lugar. 8 — Dante Alexandre Natividade — 88,66 — 8º lugar. 9 — Luiz Gonzaga Gnecco — 88,00 — 9º lugar. 10 — Noemi Butemberg — 88,00 — 10º lugar. 11 — Oscar Ricardo Goulart — 87,33 — 11º lugar. 12 — Alcides Maria Andreatta Xavier — 85,33 — 12º lugar. 13 — Ecléa Parrela da Silveira — 85,00 — 13º lugar. 14 — Argemira Maria de Farias — 83,33 — 14º lugar. 15 — Apolônia Marchiori — 83,33 — 15º lugar. 16 — Maury Borges — 83,33 — 16º lugar. 17 — Zélia Maria da Silva — 83,33 — 17º lugar. 18 — Maria Conceição Machado — 83,33 — 18º lugar. 19 — Maria Emília Alencar — 83,33 — 19º lugar. 20 — Alcionê Oliveira Alves — 82,66 — 20º lugar. 21 — Rosa Dutra Guimarães — 82,33 — 21º lugar. 22 — Nagib Monteiro — 82,33 — 22º lugar. 23 — Maria Cardoso Salvador — 82,00 — 23º lugar. 24 — Maria Catarina de Andrade — 81,66 — 24º lugar. 25 — Meriel Goulart — 81,66 — 25º lugar. 26 — Helena Dôres Goulart — 80,00 — 26º lugar. 27 — Rosa Pacheco Miranda — 80,00 — 27º lugar. 28 — Nirce de Paulo e Silva — 80,00 — 28º lugar. 29 — Clélia Machado da Conceição — 80,00 — 29º lugar. 30 — Maria Gessi Ramos — 79,33 — 30º lugar. 31 — Leonarda de Souza Borges — 78,66 — 31º lugar. 32 — Inês Maria da Silveira — 77,00 — 32º lugar. 33 — Maria Natalina Leite — 76,66 — 33º lugar. 34 — Nair Emerim — 76,66 — 34º lugar. 35 — Ivan Silveira — 76,66 — 35º lugar. 36 — Ivonete Alencar — 76,66 — 36º lugar. 37 — Dilma Diva de Souza — 75,00 — 37º lugar. 38 — Maria Helena Machado — 75,00 — 38º lugar. 39 — Wilton José Pimentel — 73,33 — 39º lugar. 40 — Afonso Butemberg Júnior — 71,66 — 40º lugar. 41 — Dorly Locks Schlickmann — 71,66 — 41º lugar. 42 — Maurino Miranda — 71,00 — 42º lugar. 43 — Ari Tolentino — 70,00 — 43º lugar. 44 — Janete Vieira — 70,00 — 44º lugar. 45 — Zenaide Conceição Nunes — 70,00 — 45º lugar. 46 — Terezinha Souza — 68,66 — 46º lugar. 47 — Marlene Irene Moreira — 68,33 — 47º lugar. 48 — Pérsio Silva — 66,66 — 48º lugar. 49 — João de Farias Silva — 63,33 — 49º lugar.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1961.

Aleides H. Ferreira, presidente. Luiz Acastro de Campos Gonçalves.

Moacyr de Oliveira.

conselho fiscal e demais contas relativas ao exercício de 1960;

2º — Eleição da diretoria;

3º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes;

4º — Outros assuntos de interesse social.

Avisamos outrossim que acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Curitiba, 12 de janeiro de 1961.
Antônio Poletto Filho, diretor.
(3-3) (240)

FREDERICO JENSEN S. A. — CO. MÉRICO E INDÚSTRIA**Assembleia geral ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de março próximo vindouro, às 10 horas na sede da sociedade em Ioupa-va, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o ano de 1961.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1952.

Ioupa-va, 23 de janeiro de 1961.

Frederico Jensen, diretor-presidente.

Harry Jensen, diretor-gerente.

(3-3) (257)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO TH. KROETZ S. A.**Assembleia geral ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Prudente de Moraes, n. 68, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercício de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal, para o corrente exercício.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Na sede social encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1960.

Pôrto União, 18 de janeiro de 1961.

Josephina Kroetz, presidente.

(3x3) (253)

RODOVIÁRIA EXPRESSO BRUSQUENSE S. A.**Assembleia geral extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da Rodoviária Expresso Brusquense S. A. para a assembleia geral extraordinária a realizar-se dia 10 de março de 1961, às 16 horas, na sede social, a Avenida Lauro Müller, 60, em Brusque, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apreciação da proposta da diretoria para construção de novo posto de serviço.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brusque, em 19 de janeiro de 1961.

Germano D. Vecchi, diretor-presidente.

Octávio Pereira, diretor-comercial.

(3-3) (246)

CASA MACEDO S/A. COMÉRCIO DE TECIDOS**Assembleia geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de fevereiro vindouro, pelas 9,30 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do

balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.

- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse geral.

Itajaí, 14 de janeiro de 1961.

João Ferreira de Macedo, diretor-presidente.

João C. de Macedo, diretor-gerente.

(3-2) (247)

EXTRAVIO

Foi extraviado o certificado de propriedade de um automóvel de marca Chevrolet de cor verde ano de fabricação 1948 com 6 cilindros e 85 H. P. motor FAM. 89.013 com capacidade para 5 pessoas. Certificado n. 00252.

Florianópolis, 18 de janeiro de 1961.

João Claudino Peres.

(Firma reconhecida).

(3-3) (237)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MAQUINAS S/A**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro próximo, às 9 horas, nos escritórios da sociedade, à rua Altamiro Guimarães 508, ocasião em que será discutida e votada a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais, em seus artigos 5º, 6º, 7º, 10, letra "b)", 11 (letra "e"), 16 (mudança de data do encerramento do exercício social para 30 de junho) e 17;
- 2º — Discussão e votação da consolidação dos estatutos sociais, com inclusão das alterações do item primeiro;
- 3º — Ratificação de atos da assembleia geral;
- 4º — Assuntos de interesse social.

Tubarão (SC), em 16 de janeiro de 1961.

José Ghisoni, diretor-presidente.

Leocilde Zandavalle, diretor-gerente.

(3-3) (241)

INDÚSTRIA CERÂMICA IMBITUBA S. A.**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica Imbituba S. A., com sede em Imbituba à rua Antônio Tavares Leite s/n., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 14 de março, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.
- b) Eleição dos membros do conselho fiscal, para novo mandato.
- c) Outros assuntos de interesse social, atinentes à assembleia geral ordinária.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627,

de 26 de setembro de 1940.

Imbituba, Indústria Cerâmica Imbituba S. A. João Rimsa, diretor-presidente. Paulina B. Rimsa, diretor-vice-presidente.

Assembleia geral extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica Imbituba S. A., com sede em Imbituba à rua Antônio Tavares Leite, s/n., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 14 de março, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social.
- b) Alteração dos estatutos sociais.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Imbituba, Indústria Cerâmica Imbituba S. A. João Rimsa, diretor-presidente.

Paulina B. Rimsa, diretor-vice-presidente.

(3-2) (276)

EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Certifico, para todos os efeitos de direito que extraviou-se o certificado de propriedade n. 28.814, de 1960, do caminhão marca "Mercedes Benz", modelo 1958, motor n. OM-326914 8500592, de minha propriedade, o qual fica sem efeito, visto como já requeri a 2ª via, na forma da lei.

Joaçaba, 23 de dezembro de 1960.

Fernino A. Volpato.

(3x2) (268)

MALHAS LION S. A. INDÚSTRIA. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**Assembleia geral ordinária**

Convida-se os senhores acionistas desta sociedade, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, que se realizará na sede social às 9 (nove) horas do dia 25 (vinte cinco) de março próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e demais contas do exercício de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961.
- 3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 18 de janeiro de 1961.

Oswaldo Luiz Fiedler, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais podem ser examinados na sede social à rua República Argentina, n. 542, nesta cidade.

Blumenau, 18 de janeiro de 1961.

Oswaldo Luiz Fiedler, diretor-presidente.

(3x2) (274)

BITTER AGUIA S. A. INDÚSTRIA DE BEBIDAS**Convite para assembleia geral**

Convidamos, para assembleia geral ordinária, os senhores acionistas a comparecerem no dia 25 de março de 1961, no escritório administrativo desta sociedade, sito à rua Santa Catarina, n. 5, da cidade de Marcelino Ramos, às 9 horas, para deliberar sobre o que segue:

Ordem do dia

- Aprovação do balanço geral, apreciação do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, eleição do novo conselho fiscal que deverá atuar durante o exercício de 1961 e discussão de mais assuntos que, no momento, forem considerados de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede administrativa da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decre-

to-lei n. 2.627, de 26-9-1940, relativos ao balanço geral de 31 de dezembro do ano de 1960.

Marcelino Ramos, 10 de janeiro de 1961.

Francisco A. Simon, diretor-presidente.

Carlos Ervino Kaiber, diretor-comercial.

(3-2) (275)

DELEGACIA DE POLÍCIA DE JOAÇABA**DECLARAÇÃO**

O sr. Francisco Ernesto Nesello, tem registrado nesta Delegacia, em data de 13 de março de 1956, um automóvel marca Studebaker, motor n. 850330, certificado de propriedade n. 77.964, o qual está extraviado, estando o mesmo cidadão empenhado em obter uma segunda via do referido documento de propriedade, para o que está providenciando a publicação do extraviado no "Diário Oficial do Estado", conforme determinação legal. Tão logo feita a publicação aludida, o mesmo cidadão poderá requerer, nesta Delegacia, a 2ª via do certificado extraviado.

Delegacia de Polícia de Joaçaba (SC), aos 12 de janeiro de 1961.

Dr. Luiz Guimarães Dias, Delegado Regional de Polícia.

(3-2) (265)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SANTA CATARINA**EDITAL N. 1****Exames de 2ª época**

De ordem do senhor Secretário da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina nos termos do disposto do regimento interno e demais diplomas legais, faço público que, do dia 1º a 15 de fevereiro p. vindouro, estará aberta, nesta Secretaria, à Avenida Hercílio Luz, 47, nesta cidade, diariamente, das 8 às 12 horas, a inscrição aos exames de 2ª época.

Os exames constarão de provas escrita e oral, abrangendo toda a matéria do programa escolar.

A inscrição, para tais exames será feita mediante requerimento ao diretor.

Poderá candidatar-se a ditos exames:

I — O estudante que, satisfeitas as exigências regulamentares para inscrição nos exames de primeira época, não tenha-a eles comparecido por motivo justo;

II — O estudante reprovado na 1ª época em uma ou duas disciplinas;

III — O estudante que, em virtude de falta de frequência legal às aulas teóricas de uma ou mais disciplinas, não puderem ser promovidos por média, nem inscrever-se para os exames finais, a critério da Congregação, desde que tenham sido frequentes às aulas e exercícios práticos obrigatórios, constantes deste regimento.

Outras informações poderão ser prestadas, pela secretaria, diariamente, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 3 (três) às 5 h. e 30 (cinco e trinta) horas.

Wilson Abraham, secretário.

Visto: Nicolau Severiano de Oliveira, diretor

(3x2) (3128)

BANCO SUL DO BRASIL S. A.**Retificação**

Na ata da assembleia geral extraordinária, publicada no "Diário Oficial", de 18-1-1961, à página 12, faça-se a seguinte retificação: Terceira coluna, segunda e terceira linhas, onde se lê a frase: "faltando àqueles amigos e clientes", leia-se: "facultando àqueles amigos e clientes".

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO V

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961

NÚMERO 1.218

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FORTARIA N. 8

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Antecipar, por conveniência de serviço, as férias do dr. Oswaldo Arêas Horn Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, dos meses de novembro e dezembro para os meses de janeiro e julho do corrente ano.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

FORTARIA N. 9

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Antecipar, por conveniência de serviço, as férias do dr. Rüdiger Silva, Juiz de Direito da comarca de Caxangá, dos meses de março e junho para os meses de fevereiro e março do corrente ano.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

FORTARIA N. 10

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Antecipar, por conveniência de serviço, o primeiro período das férias do dr. Euclydes de Cerqueira Cintra, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Capital, do mês de março para o mês de fevereiro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 25 de janeiro de 1961.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

No título de nomeação de João José Maurício d'Ávila, Ajudante de

escritório, Símbolo FJ-15, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, de acordo com a lei n. 2.586, de 28 de dezembro de 1960, passa a pertencer ao símbolo FJ-4, do Quadro dos Funcionários do Tribunal de Justiça, com os vencimentos de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00), a partir de 1º de janeiro de 1961. Florianópolis, 12 de janeiro de 1961. Desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente".

No título de nomeação de Genesio Manoel da Silveira, Porteiro, símbolo FJ-13, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, de acordo com a lei n. 2.586, de 28 de dezembro de 1960, passa a pertencer ao símbolo FJ-3, do Quadro dos Funcionários do Tribunal de Justiça, com os vencimentos de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00), a partir de 1º de janeiro de 1961. Florianópolis, 12 de janeiro de 1961. Desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente".

Edital n. 4.535

Faço público que, de acordo com o artigo 41, do decreto-lei n. 2.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 870, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo de dez (10) dias, para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação cível de Florianópolis, apelante Manoel Omazino Veras e apelado Célio Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 dias do mês de janeiro de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Processo n. 14 — dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª. Vara da comarca de Joinville, requer pagamento de adicional — "Relacione-se a quantia de Cr\$ 10.800,00 para oportuno pagamento, visto tratar-se de divida de exercício findo. Em 24/1/1961. (ass.) Alves Pedrosa".

Janeiro, Estado da Guanabara, soldador, filho de Esmeraldo Pereira Portella e Maria Ernestina Portella. Ela, natural deste Estado, domiciliada e residente neste subdistrito, professora, filha de José Balduino da Rosa e Paulina Conceição da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 24 de janeiro de 1961.

Anna Cardoso da Costa, escrevente juramentado. (293)

JUIZADOS DO INTERIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O cidadão Leonardo Bunn, Juiz de Paz, no exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Biguaçu, Estado de San-

ta Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber ao sr. Raul M. Pereira, ou quem interessar possa, que de acordo com a sentença proferida nos autos de ação trabalhista promovida por Juvêncio Carvalho e outros, foi o mesmo condenado a pagar a quantia de quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 483.560,40), e, que pelo presente, fica o dito sr. Raul M. Pereira citado para dentro do prazo legal, efetuar aquele pagamento, sendo que a respeitável sentença que o condenou é do teor seguinte: Vistos, etc. Os empregados da Fábrica de Conservas Alimentícias de Raul M. Pereira, abaixo enumerados, por estarem com seus salários atrasados desde agosto de 1957, reclamam rescisão de seus contratos de trabalho e, em consequência, pleiteiam o pagamento dos salários atrasados, indenizações correspondentes aos anos de serviço, aviso prévio e horas extraordinárias, na forma seguinte: Juvêncio Carvalho reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 20.000,00 correspondente a indenização por 9 anos e 10 meses de serviço, num total de Cr\$ 52.000,00; Nemésio José da Luz reclama Cr\$ 45.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 3.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 30.000,00 correspondente a indenização por 9 anos e 6 meses de serviço, num total de Cr\$ 78.000,00; Aparício Bernardino Correia reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 12.000,00 correspondente a indenização por 6 anos de serviço, num total de Cr\$ 44.000,00; Antônio José de Simas reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, e Cr\$ 12.000,00 correspondente a indenização por 5 anos e 6 meses de serviço, num total de Cr\$ 44.000,00; Ciro Joaquim de Carvalho reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 10.000,00 correspondente a indenização por 4 anos e 10 meses de serviço, num total de Cr\$ 42.000,00; Raul T. da Luz reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, Cr\$ 6.000,00 correspondente a indenização por 3 anos e 6 meses de serviço e Cr\$ 1.688,30 correspondente à 169 horas extraordinárias à Cr\$ 9,99 à hora, tudo num total de Cr\$ 41.688,30; Carmelino Pedro dos Santos reclama Cr\$ 22.000,00 correspondente à 11 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 8.000,00 correspondente a indenização por 3 anos de serviço, num total de Cr\$ 30.000,00; Gregório Antônio de Carvalho, reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 2 anos de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Leonel Manoel Jorge reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Tereza D. da Costa reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente a salários atrasados de 15 meses, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Egilda Elvira Margal reclama Cr\$ 15.000,00 correspon-

dente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 1.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 2.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 18.000,00; Catarina Simas reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Alcina D. da Costa reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Manoel T. Nunes reclama Cr\$ 30.000,00 correspondente à 15 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 1 ano e 8 meses de serviço, num total de Cr\$ 36.000,00; Antônio Miguel Pereira reclama Cr\$ 26.666,70 correspondente à 13 meses e 10 dias de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso e Cr\$ 2.000,00 correspondente a indenização por 1 ano de serviço, num total de Cr\$ 30.666,70; João Adolfo Silvy reclama Cr\$ 26.000,00 correspondente à 13 meses de salários atrasados, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio e Cr\$ 2.000,00 correspondente à 1 ano de serviço, num total de Cr\$ 30.000,00. Notifica a reclamada, esta, por seu gerente, dr. Carlos Zenilch Ramos, credenciado pelo doc. de fls. 9, na audiência de julgamento aduziu sua defesa, que em síntese é a seguinte: "que a reclamada não pagou os salários de seus empregados por motivo de força maior, em virtude da dificuldades financeiras que presentemente a empresa atravessa, dificuldade essas motivadas pelos prejuízos ocorridos no exercício de 1957, devido a deterioração em massa de suas conservas, que em sua maior parte foi apreendida pela Saúde Pública ou devolvida pelos seus fregueses. Que os responsáveis por essa deterioração em massa de suas conservas foram os próprios reclamantes que, por negligência, má fé, desleixo ou qualquer outra razão, colocaram matéria prima já deteriorada nas latas pasteurizadas o produto já enlatado em tempo insuficiente para a sua conservação, emmassaram, encravaram ou soldaram erradamente as latas, etc. Que o descrédito em que caiu a firma reclamada em consequência da letificação de muito de seus produtos causou a péssima situação financeira que atravessa, obrigando-a a paralisar suas atividades, que só poderão ser normalizadas quando receber o financiamento, que está pleiteando na Capital da República. No mais a reclamada contesta o tempo de serviço de Juvêncio Carvalho, que foi admitido na firma em 1-1-1950 e não 1/1/1949, conforme consta de sua carteira profissional, e de Ciro Joaquim de Carvalho, que tendo sido admitido em 1-1-1954 saiu da firma em 28/2/1955 por livre e espontânea vontade, tendo sido readmitido em 1-4/1957. Além disso, ainda, que os reclamantes Carmelino Santos, Ciro Carvalho e Juvêncio Carvalho, estiveram afastados de suas atividades, com auxílio de enfermidade por conta do I.A.P.I., respectivamente nos períodos de 9-9-1957, à 22/2/58, de 2/2/1958 à 7/3/1958 e 8/9/1958 à 31-10-1958. Diz, também, que descontou as contribuições de seus operários para o I.A.P.I. e para o Imposto Sindical na seguinte base: Imposto Sindical: de Nemésio Luz Cr\$ 100,00, de Egilda Margal Cr\$ 33,30 e dos demais operários, com exceção de Catarina Simas, que na época,

REGISTRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Renato Egon Hering e Yeda Maria Tolentino, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, funcionário público, filho de Artur Hering e Elvira Hering. Ela, solteira, doméstica, filha de Nabal Tolentino de Souza e Jenny Garcia Tolentino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 25 de janeiro de 1961.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (365)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Odeval Pereira Portella e Anice Conceição da Rosa, solteiros. Ele, natural do Estado de Bahia, domiciliado residente em Madureira, Rio de

ca do desconto havia pedido demissão da firma, a importância de Cr\$ 66,70. Para o I.A.P.I., foram descontadas as seguintes contribuições: Nemésio Luz Cr\$ 3.311,20; Juvêncio de Carvalho Cr\$ 2.052,70; Egilda Marçal Cr\$ 2.218,00; Catarina Simas Cr\$ 704,70; Carmelino dos Santos Cr\$ 1.678,00 e dos demais reclamantes a importância de Cr\$ 2.252,10. Acrescenta, mais ainda, que adiantou por vales aos reclamantes as seguintes quantias: Juvêncio Luz Cr\$ 7.350,00, a Juvêncio Carvalho Cr\$ 5.200,00, a Gregório Carvalho Cr\$ 5.150,00, a Manoel Nunes Cr\$ 6.350,00, a Leonel Jorge Cr\$ 7.750,00, a Alcina Costa Cr\$ 1.100,00, a Tereza Costa Cr\$ 2.300,00, a Egilda Marçal Cr\$ 1.800,00, a Catarina Simas Cr\$ 1.200,00, a Aparício Correia Cr\$ 7.150,00, a Ciro Carvalho Cr\$ 6.000,00, a Antônio Simas Cr\$ 4.350,00, a Carmelino Santos Cr\$ 5.250,00, a João Silvy Cr\$ 6.700,00, a Antônio Pereira Cr\$ 6.900,00, e a Raul T. da Luz Cr\$ 7.450,00. Com referência a Catarina Simas diz a reclamante que a mesma pediu demissão verbal em 15 de dezembro de 1957, não tendo sido dada saída na Carteira Profissional, porque esta não fora apresentada. Alega, ainda, a reclamante que durante a paralização dos serviços na fábrica, os reclamantes não ficaram a disposição dela, tendo sido dispensados de comparecerem a fábrica, podendo cada um trabalhar fora enquanto durasse a paralização de suas atividades. Enfim, diz a reclamada que não paga os salários por motivos de força maior e, em consequência, não são devidas as indenizações e avisos prévios. Feita a primeira proposta de conciliação e não tendo as partes feito acordo, prosseguiu-se na audiência, ouvindo-se o gerente da reclamada, a reclamante Catarina Simas e uma testemunha da reclamada. Com a palavra o representante legal dos reclamantes, este admitiu as retificações feitas pela reclamada com referência a data de admissão do operário Juvêncio Carvalho e Ciro Joaquim Carvalho. Admitiu também, as deduções apressadas pela reclamada constantes dos vales concedidos os reclamantes, descontos do I.A.P.I. e Imposto Sindical e, finalmente, admitiu os operários de afastamento, para tratamento de saúde por conta do Instituto, dos operários Carmelino Santos, Ciro Carvalho e Juvêncio Carvalho. No mérito insistiu que devia ser julgada procedente a presente reclamação, pois os operários estiveram todo o tempo, desde a paralização da fábrica até agora a disposição da reclamada. Com a palavra o gerente da reclamada, este confirmou as alegações feitas quando aduziu sua defesa, afirmando que os reclamantes durante o período de paralização da fábrica não estiveram a sua disposição. Não tendo havido acordo na segunda proposta de conciliação, designou-se uma audiência para leitura de sentença para o dia 28 de novembro. O que tudo visto e examinado. A reclamada admite que deve os salários de seus empregados desde o mês de agosto do ano passado, entretanto, justifica o atraso alegando motivo de força maior. Diga-se de início que duas são as soluções que a lei oferece, quando ocorre motivo de força maior determina a extinção da empresa indenizem-se os operários na forma do art. 502, da C.L.T.; b) se o motivo não determina a extinção da empresa, é lícito que, após o pronunciamento favorável da Justiça do Trabalho, se reduza proporcionalmente os salários dos empregados da empresa, no máximo em 25%, respeitando-se contudo o salário mínimo. Ora, na espécie dos autos nada disso ocorreu. Nem a empresa se extinguiu, nem se procurou a Justiça para obter a redução dos salários daqueles que percebem mais que o salário mínimo. Apenas, para e simplesmente suspenderam-se os pagamentos dos salários dos reclamantes. O art. 501, da

C.L.T., conceitua força maior, como sendo "todo acontecimento inevitável, em relação a vontade do empregador e para a realização do qual este não correu, direta ou indiretamente". No caso sub-judice, a empregadora depois de demonstrar a péssima situação financeira da empresa, acrescenta que tal situação foi motivada pela deterioração em massa de suas conservas e que a ruína de seus produtos foi causada pela negligência, desleixo ou má fé dos reclamantes que o fabricaram. Pretende, pois a reclamada que se entenda por força maior, a deterioração de seus produtos por defeito na técnica de fabricação. O conceito de força maior, entretanto, não é tão amplo assim, que possa abranger a pretensão da reclamada. Os defeitos de fabricação não são nem imprevisíveis, nem insuperáveis, não podendo, portanto, constituir motivo de força maior. A imprevisibilidade, no caso dos autos, está definitivamente afastada, pois, como diz a testemunha da reclamada, por diversas vezes houve deterioração das conservas. Fosse, ainda, que se não era imprevisível, muito menos o era inevitável, pois ao ocorrer as primeiras deteriorações com providências técnicas poder-se-ia garantir o melhor o produto. Também não se pode levar em consideração a responsabilidade pela ruína dos produtos, que a empregadora quer atribuir aos reclamantes. Fosse eles os responsáveis (por desleixo, má fé, etc.) e a reclamada teria feito inquéritos, apurado responsabilidade, rescindido contratos e não os teria mantido no emprego, com a fábrica paralizada, até a presente data. Não tem, pois, fundamento aceitável, a reclamação para atribuir aos reclamantes a responsabilidade pela deterioração dos produtos. Assim, não tendo havido força maior é de se considerar rescindidos os contratos de trabalho, devendo a empregadora pagar as indenizações devidas. Os operários reclamantes, não foram despedidos, como a reclamada mesmo admite, e estavam à disposição dela, devendo comparecer a fábrica duas vezes por semana, conforme depoimento da testemunha José Eduardo Costa (fls. 72). Quanto a reclamante Catarina Simas também se deve admitir que estivesse à disposição da reclamada, pois a demissão que pediu não lhe foi concedida. Estando com os salários atrasados desde agosto, ao pedir demissão em dezembro, Catarina Simas já teria direito a indenização pela rescisão do contrato por culpa da empregadora. E, como nada lhe pagaram, ficou ela nas mesmas condições dos outros reclamantes, que também não trabalhavam, nem recebiam. Ressalte-se, ainda, que Catarina Simas, mediante vales (envelope de fls. 24) fez retiradas nos meses de fevereiro e maio do corrente ano, devendo-se concluir daí que seu contrato não foi mesmo rescindido. Os reclamantes, por seu representante, concordaram com as deduções apresentadas pela reclamada em virtude dos descontos das contribuições devidas ao I.A.P.I. e do pagamento do imposto, e também reconheceram e aceitaram os vales (fls. 10 à 25) como adiantamento de parte de seus salários. Foram, ainda, admitidas as retificações nas datas de admissão dos reclamantes Juvêncio Carvalho e Ciro Joaquim de Carvalho, sendo que este último desistiu de somar os períodos descontínuos a que tinha direito, tendo concordado com o cálculo da indenização que lhe é devida, deva ser feito a partir da data de sua readmissão, isto é, a partir de 1-2-57. Finalmente, foram, também, admitidos os períodos de afastamento para tratamento de saúde por conta do Instituto, dos reclamantes Carmelino Pedro dos Santos, Ciro Joaquim de Carvalho e Juvêncio Carvalho. As horas extraordinárias exigidas por Raul T. da Luz não foram contestadas pela reclamada. A reclamação da menor Egilda Elvira Marçal e perfeitamente válida, pois foi apresentada por seu representante legal, no caso o dr. promotor público da comarca,

Não tendo sido reconhecido o motivo de força maior alegado, deve-se ter como rescindidos os contratos de trabalho dos reclamantes, pagando a reclamada as indenizações pelo tempo de serviço, os salários atrasados, o aviso prévio e ao reclamante Raul T. da Luz, mais as 169 horas extraordinárias exigidas, deduzindo-se, no entanto, do pedido constante da reclamação as contribuições para o I. A. P. I., o Imposto Sindical, as importâncias adiantadas por vales, os períodos de inatividades para tratamento de saúde por conta do Instituto e feita, ainda, as retificações na data de admissão dos reclamantes Juvêncio Carvalho e Ciro Joaquim de Carvalho. Assim, à vista do exposto e do mais que dos autos consta, julgo procedente a presente reclamação para condenar a Firma Raul M. Pereira a pagar: a Juvêncio Carvalho a importância de Cr\$ 18.000,00 correspondente a indenização por 9 anos de serviço, Cr\$ 19.147,40 correspondente à 13 meses e 23 dias de salários atrasados, calculados já com os descontos referentes a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, e imposto Sindical, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 39.147,40; a Nemésio José da Luz a importância de Cr\$ 30.000,00 correspondente a indenização por 9 anos e 6 meses de serviço, Cr\$ 34.238,80 correspondente à 15 meses de salários, descontados já as contribuições para o I.A.P.I., adiantamentos por vales, imposto sindical, e Cr\$ 3.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 67.238,80; a Aparício Bernardino Correia a importância de Cr\$ 12.000,00 correspondente a indenização por 6 anos de serviço, Cr\$ 20.531,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados as contribuições do I.A.P.I., adiantamentos por vales, imposto sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 34.531,20; a Antônio José de Simas a importância de Cr\$ 12.000,00 correspondente a indenização por 5 anos e seis meses de serviço Cr\$ 23.331,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados as contribuições de I.A.P.I., imposto Sindical e adiantamentos por vales, Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 37.331,20; a Ciro Joaquim de Carvalho a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por dois anos de serviço, Cr\$ 18.681,20 correspondente à 14 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., imposto Sindical e adiantamento por vales e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 24.681,20; a Raul T. da Luz a importância de Cr\$ 8.000,00 correspondente a indenização por três anos e 6 meses de serviço, Cr\$ 20.231,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamento por vales, imposto sindical e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, e mais Cr\$ 1.688,20 correspondente à 169 horas de trabalho extraordinário, tudo num total de Cr\$ 31.919,50; a Carmelino Pedro dos Santos a importância de Cr\$ 6.000,00 correspondente a indenização por três anos de serviço, Cr\$ 5.005,30 correspondente à 6 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamento por vales, imposto sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 13.005,30; a Gregório Antônio de Carvalho a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por 2 anos de serviço, Cr\$ 22.531,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, Imposto Sindical e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 28.531,20; a Leonel Manoel Jorge a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por um ano e 8 meses de serviço, Cr\$ 19.931,20 correspondente à 15 meses

de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, Imposto Sindical, e Cr\$ 2.000,00, tudo num total de Cr\$ 25.931,20; a Tereza D. da Costa a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por um ano e 8 meses de serviço, Cr\$ 23.381,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamento por vales, imposto sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 31.381,20; a Egilda Elvira Marçal a importância de Cr\$ 2.000,00 correspondente a indenização por um ano e 8 meses de serviço, Cr\$ 10.248,70 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, Imposto Sindical, e Cr\$ 1.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 13.948,70; a Catarina Simas a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por um ano e 8 meses de serviço, Cr\$ 26.581,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, imposto Sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 32.581,20; a Manoel T. Nunes a importância de Cr\$ 4.000,00 correspondente a indenização por um ano e 7 meses de serviço, Cr\$ 20.931,20 correspondente à 15 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamento por vales, Imposto Sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 26.931,20; a Antônio Miguel Pereira a importância de Cr\$ 2.000,00 correspondente a indenização por um ano de serviço, Cr\$ 17.447,90 correspondente à 13 meses e 10 dias de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamento por vales, imposto sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 21.447,90; a João Adolfo Silvy a importância de Cr\$ 2.000,00 correspondente a indenização por um ano de serviço, Cr\$ 10.981,20 correspondente à 13 meses de salários atrasados, já descontados a contribuição do I.A.P.I., adiantamentos por vales, Imposto Sindical, e Cr\$ 2.000,00 de aviso prévio, tudo num total de Cr\$ 20.981,20. Lida em audiência previamente designada. Custas na forma da lei. Publique-se e registre-se. Biguagu, 28 de novembro de 1959. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. A Firma reclamada interpôs recurso, tendo sido a referida sentença confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre, de acordo com o Acórdão (TRE-252/59), datado de 29 de abril de 1959 e constante de fls. 109 à 112, dos referidos autos. Despacho do mm. juiz de direito da comarca. Publique-se editais com o prazo de trinta (30) dias, citando o reclamado para a execução da sentença. Biguagu, 16-11-60. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento do sr. Raul M. Pereira, é pago o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na firma da lei. Eu, (ass.) Pio Romão de Faria, escrevente juramentado, no cumprimento da ordem do escrivão, o faz. tilografei e subscreevi. Biguagu, 19 de novembro de 1960. (Assinado) Leonel Eunn, juiz de direito, em exercício. Confere com o original afixado no Juiz de costume. O escrevente: Pio Romão de Faria.

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O sr. Leonardo Bunn, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Francisco Saturnino Koss, por intermédio de seu advogado dr. Lauro Locks, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. senhor dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: Francisco Saturnino Koss, brasileiro, casado, lavrador, residente em Santa Maria, neste município, por seu procurador abaixo-assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e de acordo com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C.P.C., promover uma ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º — Que, por si e seus antecessores, possui, por mais de vinte (20) anos, mansa, pacífica, ininterruptamente e sem contestação de quem quer que seja, um terreno situado no lugar Fundos, deste município, com a área total de dezoito mil oitocentos e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (18.899,50m²), dividida em duas glebas, com as seguintes dimensões e confrontações: a primeira gleba mede 48 metros de frente, que faz, a leste, no antigo caminho das Forquilhas por 225 metros de fundos, que faz, a oeste, parte em terras dos herdeiros de Francisco José de Andrade e parte na área n. 2, extrema ao norte, com terras do autor e, ao sul, com terras de José Luiz Cardoso ou quem de direito; a segunda gleba mede 7,67 metros de frente, que faz, a leste, na área n. 1, por 1.056 metros de fundos, que faz no Travessão Geral, extrema, ao norte, com terras dos herdeiros de Francisco José de Andrade e ao sul, com terras de Armando Miranda. 2º — Que o terreno acima descrito tem divisas abertas e perfeitamente definidas e que o autor o usa para lavoura. 3º — Que, satisfazendo as condições exigidas para a configuração do usucapião extraordinário, deseja adquirir, através da presente ação, o respectivo título legal de propriedade. 4º — Requer, assim, se digne v. excia. de marcar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de citação e que, provada a posse, sejam citados os confrontantes e, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos e desconhecidos, para que acompanhem o processo até final, sendo então, a ação julgada procedente, para os fins de direito. 5º — Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito e dá a presente o valor de Cr\$ 2.500,00. P. deferimento. Biguaçu, 15 de julho de 1960. (Ass.) Lauro Locks. Rol de testemunhas: Amândio Fidelis Miranda, Adelino Francisco Andrade e José Pedro, todos brasileiros, lavradores, residentes em Fundos. Despacho: A. Dê-se vista ao dr. Promotor Público. Biguaçu, 18-7-60. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente Francisco Saturnino Koss, para que surta os efeitos de direito. Cite-se pessoalmente, por mandado, os confrontantes do imóvel e, por edital, os interessados incertos, para todos, querendo, contestarem o pedido no prazo da lei. Custas a final. Biguaçu, 16-12-60. (Ass.) Leonardo Bunn, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil

novecentos e sessenta. Eu, (ass.) Emídio A. Viríssimo, escrivão, o dactilografar e subscrevi. (Ass.) Leonardo Bunn, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Confere com o original, afixado no lugar de costume. O escrivão. Emídio A. Viríssimo. (262)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Leônicio João de Souza, por intermédio de seu advogado dr. Acácio Zélio da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Biguaçu, Leônicio João de Souza, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Sorocaba, neste município, por seu procurador infra assinado, vem promover uma ação de usucapião, para o que expõe e requer a V. Excia.: 1º) O Suplicante tem a posse de dois terrenos situados em Estiva (Sorocaba) neste município, com todos os requisitos para a aquisição do domínio pelo usucapião; 2º) Os terrenos medem e confrontam: — o primeiro, formado de dois retângulos, um medindo 158,4m por 1,100m, área de 174,240m², e o outro de 132m por 660m, área de 87,120m², somando os dois a área de 261,360m², e as confrontações são: leste com terras de João Ialô, por um córrego, oeste com a estrada da Estiva, norte com terras de Carmelino Adriano, Agencir Silveira, Ascendino Camilo e o autor, e sul com as de Constanço Gasperi e Euclides G. dos Santos; o segundo também formado por dois retângulos, um de 90m² por 300m, área de 27,060m² e o outro de 9,379m², tendo 83m por 113, sendo o total de 36,439m², e as confrontações são: leste com o caminho de Sorocaba e terras de Euclides dos Santos, oeste com terras de José A. Flores e Benta Simão, norte, com as de Feliciano de Tale e José Antônio Flores e sul com as de Euclides G. dos Santos e caminho de Sorocaba. 3º) Não possuindo títulos sobre os imóveis quer adquirir o domínio dos mesmos com fundamento nos arts. 550 e 552 do Código Civil e 1º da lei 2.437 de 7 de março de 1.955 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes do Código do Processo Civil. Assim, pede e requer a v. excia., se digne ouvir as testemunhas no final arroladas e comparecerão em juízo, independentemente de intimação, sendo feita a justificação inicial e, julgada esta, se proceda de acordo com os artigos da lei processual, acima mencionados, sendo citados os confrontantes do imóvel e o dr. Promotor Público da Comarca; para, após os trâmites legais, ser a presente julgada procedente, por v. Excia., data vênica, podendo o requerente adquirir o necessário título para o registro no cartório competente. Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidos e, desde já, requer o depoimento pessoal de quem esta contestar sob cominações legais. Danço o valor de Cr\$ 2.100,00. P. deferimento. Biguaçu, 14 de setembro de 1960. (ass.) Acácio Zélio da Silva, advogado. Testemunhas: Euclides Gabriel dos Santos, Carmilino Adriano, Feliciano Amaral. Despacho: A. Dê-se vista ao dr. Promotor Público. Big. 15-9-60. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente Leônicio João de Souza, para que produza os efeitos de direito. Cite-se, pessoalmente, por mandado, os confrontantes do imóvel e, por edital, os interessados incertos, para todos querendo contestarem o pedido no prazo da lei. Big. 12-1-61. (ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. E para

chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital com o prazo de trinta (30) dias que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, Eu, (ass.) Emídio A. Viríssimo, escrivão, o dactilografar e subscrevi. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão: Emídio A. Viríssimo. (263)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOACABA

FALENCIA DE J. CONTE & CIA

Declaração de crédito, art. 98

AVISOS

O escrivão do Cível, Órfãos, Comércio e Anexos da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, avisa aos credores e interessados na falência de J. Conte & Cia., que se acham em cartório, os autos da declaração de crédito de Arno Decker & Cia. Ltda., na importância de nove mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 9.300,00), como quirografário, processada na forma do art. 98, da Lei de Falências. Dentro do prazo de dez (10) dias, poderá dito crédito ser impugnado, em forma legal. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. (Ass.) Pedro Granzotto, escrivão do Cível e Anexos. Confere com o original afixado no local de costume. Dou fé. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. Pedro Granzotto, escrivão. (2-1) (271)

O escrivão do Cível, Órfãos, Comércio e Anexos da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, avisa aos credores e interessados na falência de J. Conte & Cia., que se acham em cartório, os autos da declaração de crédito de Telefunkon do Brasil S. A. Indústria e Comércio, na importância de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), como quirografário, processada na forma do art. 98, da Lei de Falências. Dentro do prazo de dez (10) dias, poderá dito crédito ser impugnado, em forma legal. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. (Ass.) Pedro Granzotto, escrivão do Cível e Anexos. Confere com o original afixado no local de costume. Dou fé. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. Pedro Granzotto, escrivão. (2-1) (272)

O escrivão do Cível, Órfãos, Comércio e Anexos da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, avisa aos credores e interessados na falência de J. Conte & Cia., que se acham em cartório, os autos da declaração de crédito de Elétrico Indústria "Walita" S. A., na importância de vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 25.956,00), como quirografário, processada na forma do art. 98, da Lei de Falências. Dentro do prazo de dez (10) dias, poderá dito crédito ser impugnado, em forma legal. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. (Ass.) Pedro Granzotto, escrivão do Cível e Anexos. Confere com o original afixado no local de costume. Dou fé. Joacaba, 16 de janeiro de 1961. Pedro Granzotto, escrivão. (2-1) (270)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O doutor Manoel Carmona Galvão, juiz de direito da comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital

de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Laudelino Lindolfo Laus lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Laudelino Lindolfo Laus, brasileiro, casado, lavrador, residente na Vila de Canelinha, desta comarca, quer mover a presente ação de usucapião em que expõe e requer a v. excia. o seguinte: I — O suplicante é possessor, há mais de vinte anos, por si e seus antecessores, de um terreno situado no lugar "Cobre", do distrito de Canelinha, desta comarca, com 118 metros e 80 centímetros de frente e 550 ditos de fundos — ou sejam 65.340 metros quadrados — fazendo as frentes em terras do requerente ao sul e fundos em ditos de Artur Giacomviski ao norte, extremado a leste ainda com Artur Giacomviski e a oeste em ditos do requerente. II — A referida posse o suplicante a comprou, há 16 anos, de Manoel Reis que, por sua vez, já o possuía há mais de 17 anos, e tanto a posse do suplicante como de seu antecessor sempre foram pacíficas, contínuas, ininterruptas e exercidas com "animus-domini". III — Em vista do exposto quer o suplicante regularizar a sua posse sobre o dito imóvel, de conformidade com a lei federal n. 2.437, de 7 de março de 1955, que modificou o artigo 550 do Código Civil. E para o dito fim requer a designação do dia, lugar e hora para a justificação a que se refere o art. 455, do Código de Processo Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Bertoldo Reis e Pedro Reis, lavradores, residentes no distrito de Canelinha, os quais comparecerão independentemente de citação. Requer, mais que, depois da justificação, sejam feitas as citações do sr. delegado do Patrimônio Nacional, por precatória em Florianópolis, do sr. representante do Ministério Público nesta cidade, do confrontante do imóvel Artur Giacomviski, em seu domicílio em Canelinha, e dos interessados incertos e desconhecidos por editais de trinta dias; todos para falarem aos termos da presente ação dentro do prazo de dez dias, devendo, afinal, ser reconhecido o domínio do suplicante sobre o referido imóvel. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 6.000,00 para os efeitos legais. Protesta-se provar o alegado com testemunhas e vistorias, se necessário. O assistente que esta assina tem sua residência nesta cidade, onde recebe citações. Tijucas, 12 de janeiro de 1961. (Ass.) Cláudio Camurú de Campos, assistente judiciário". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A., como requer. Designo o dia 16 do corrente, às dez horas, no fórum, para a justificação, feitas as devidas intimações. Tijucas, 13-1-1961. (Ass.) M. Carmona, juiz de direito". Feita a justificação foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a justificação de fls., procedida nestes autos a requerimento de Laudelino Lindolfo Laus. Cite-se, por mandado, o confrontante conhecido do imóvel; por editais com o prazo de trinta dias, na forma prevista no § 1º do art. 455, do C. P. C., os interessados incertos; pessoalmente, o representante do M. Público. Dispense a citação do Serviço do Patrimônio da União, por entendê-la desnecessária em face da jurisprudência não só do Supremo Tribunal Federal como também do Tribunal de Justiça

dêste Estado. Trata-se de terras interiores e a cautela recomendada diz respeito aos terrenos alodiais de marinha, o que não é o caso da espécie. Sem custas. P. R. I. Tijucas 17 de janeiro de 1961. (Ass.) M. Carmona Gallego, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede dêste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos deztois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o datilograftei, conferi e subscrevi. Isento de selos por se tratar de assistência judiciária. (Ass.) M. Carmona Gallego, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede dêste Juízo, no lugar de costume, sobre o que me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos.

(2.536)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação com prazo de 60 dias

O doutor Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a Edeltraud Tonn, brasileira, casada, doméstica, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, que por parte de Heinrich Tonn, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar denominado Tatutiba I, nesta comarca, foi apresentada a êste Juízo a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau. Heinrich Tonn, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar denominado Tatutiba I, neste município e comarca, vem, por seu assistente judiciário, abaixo assinado, propor contra sua mulher Edeltraud Tonn, brasileira, casada, doméstica, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, a presente ação de desquite, com fundamento no art. 317, números I e III, do Código Civil Brasileiro, pelos motivos que passa a expor: 1º) que o suplicante contraiu matrimônio civil e religioso com a suplicada, no dia 1º de setembro de 1952, conforme faz prova a certidão de casamento anexo; 2º) que, dessa união nasceram dois filhos: Laurita Tonn, nascida no dia 30 de maio de 1953 e

Lauro Tonn, nascido no dia 19 de setembro de 1955, conforme provam as certidões juntas; 3º) que, desde que casou, o suplicante reside no lugar denominado Tatutiba I, neste município e comarca, onde prestava serviços a um seu irmão, no cultivo de sua terras, afim de poder sustentar a suplicada e, posteriormente, aos filhos do casal; 4º) que, haja aproximadamente, sete ou oito meses o suplicante deixou os serviços que vinha prestando a seu irmão e foi trabalhar para Rudolfo Leitzke, brasileiro, casado, lavrador, morador nas vizinhanças, a convite seu, transferindo-se, juntamente com sua família, para a residência dêste; 5º) que, no princípio tudo correu bem, nada havendo que pudesse empanar a felicidade do casal, que via feliz e satisfeito com os filhos. Acontece, entretanto, que, no dia 19 de setembro do corrente ano, sua mulher Edeltraud Tonn, aproveitando a ausência do suplicante, fugiu na companhia do referido Rudolfo Leitzke, levando os dois filhos do casal, para destino ignorado; 6º) que, o suplicante, durante muito tempo, procurou descobrir o paradeiro de sua mulher, descobrindo, tão somente que a mesma se encontra no Estado do Paraná; 7º) que a atitude de sua mulher, fugindo do suplicante, em companhia de um homem casado, constitui injúria, grave, além de adultério, o que justifica plenamente a decretação judicial da dissolução da sociedade conjugal; 8º) que, com efeito, a respeito do adultério diz Washington de Barros Monteiro, in Curso de Direito Civil, Direito de Família, pág. 189: "O adultério, tanto do homem como da mulher, autoriza a terminação da sociedade conjugal; "O adultério é causa da terminação da sociedade conjugal porque importa a violação do dever de fidelidade recíproca, assumido pelo casamento, o adultério é a mais grave ofensa que se possa fazer ao outro cônjuge, que é cruelmente ferido pela deslealdade, pela dissolução, pela hipocrisia, que nele se encerram; 9º) que, muito embora não tenha havido o flagrante do adultério, considerada a melhor das provas, todavia os indícios são tão veementes que não deixam margem a qualquer dúvida de que realmente existiu e existe. Quando a prova pelo flagrante não puder ser obtida, para a sua comprovação admite-se todo e qualquer gênero, tais como a confissão, testemunhas, indícios, presunções, etc. Nesse caso é preciso provar os indícios são graves e de intenção gravidade, comprometedores da fidelidade conjugal (Rev. dos Tribunais 173/669, 177/171, 224/215; Arquivo Judiciário, 105/493; 102/203; 10) que, a fuga da suplicada do lar conjugal, com um homem casado, não deixou

de ofender a honra, a respeitabilidade e a dignidade do suplicante, que se viu, assim, desprezado de uma hora para outra além de ter sofrido um grande humilhação perante seus amigos e conhecidos; 11) que, a respeito da injúria grave, como causa de dissolução da sociedade conjugal, diz, ainda, Washington de Barros Monteiro, na obra acima citada, pág. 194: "Segundo a conhecida lição de Clovis, tantas vezes repetida, injúria grave é toda ofensa à honra, a respeitabilidade, à dignidade do cônjuge, quer consista em atos, quer em palavras, faladas ou escritas". 12) que, conforme se provará, a suplicada, com o seu gesto, deu motivo à terminação da sociedade conjugal; Faça ao exposto, requer o suplicante a v. excia. se digne determinar a citação de sua mulher Edeltraud Tonn, por editais, por se encontrar atualmente em lugar incerto e ignorado, de acordo com o art. 177, número I, do Código de Processo Civil, para comparecer, em dia hora que forem designados, à audiência de conciliação, correndo da data da realização desta, o prazo para contestar, querendo, dentro do prazo legal, a presente ação de desquite e, a final, seja julgada procedente a ação, condenando-se a suplicada, à perda do nome do marido e dos filhos do casal, os quais deverão ficar com o cônjuge inocente, honorários de advogado, que poderão ser arbitrados por v. excia., custos do processo e demais despesas judiciais e extra-judiciais. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da suplicada, o que desde já se requer, sob pena de confissão, e de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente. Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nestes Termos Pede Deferimento. Blumenau, 20 de dezembro de 1960. (as.) Djalma V. Leitzke, assistente judiciário. Despacho: Cite-se a ré, Edeltraud Tonn, para a audiência de conciliação, por editais com o prazo de sessenta dias. Tratando-se de assistência judiciária, e inexistindo verba pública para a publicação do edital em jornal local, dispense essa publicação. O edital será, no entanto, afixado na sede do Juízo, e publicado uma vez pelo Diário da Justiça. Designo o dia 8 de abril p. v., às 10 horas, para a audiência. Não ocorrendo a conciliação, o prazo para a contestação começará a fluir da data da audiência. Cite-se, também, o dr. 2º promotor público. Em 4 de janeiro de 1961. (as.) Schiefler. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos sete dias do mês de janeiro, de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ilka P. Lohse, escrevente subs., o escrevi. Blumenau, 7 de janeiro de

1961. (as.) Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, juiz de direito da 2ª vara. Confere com o original afixado no lugar de costume, do que deu fé. Blumenau, em 7 de janeiro de 1961. O escr. substº: Ilka P. Lohse.

(2147)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Falência da Fábrica de Balas e Caramelos Alvorada Ltda.

Edital de venda em leilão público

O síndico da Massa Falida Fábrica de Balas e Caramelos Alvorada Ltda., devidamente autorizado pelo MM. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, dr. Marcílio João da Silva Medeiros, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia dez (10) do mês de março, próximo vindouro, às dez (10) horas, na porta principal do edifício do Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vizes fizer, apregoará a venda em leilão público, obedecidos os preceitos legais, dos imóveis pertencentes à massa, a seguir relacionados: Imóveis: 1 prédio de material, construção de cimento armado, do ano de 1957, com 15 metros de frente e aproximadamente 17 metros de fundos, com duas residências e mais uma parte apropriada para fábrica ou outra qualquer indústria, valor presumível Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). E quem os referidos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados onde realizar-se-á o leilão, cientes de que a venda será feita mediante pagamento a vista acrescido das custas da arrematação, ou mediante um sinal não inferior a vinte por cento e o restante dentro em três dias nas condições e sob as penas previstas no parágrafo 2º do art. 117 da lei falimentar. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que, na forma da lei, será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e num dos órgãos locais, além de afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ilka P. Lohse, escrevente substituto, o escrevi e conferi. Blumenau, em 17 de janeiro de 1961. (Ass.) Ademar Luz. Visto: Blumenau, em 17 de janeiro de 1961. (Ass.) Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Ilka Persuhn Lohse, escrevente substituto.

(2-1)

(2.537)